

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.006 • 70 Páginas

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4073 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00540-DM/DP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3847, de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6995, de 04 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 121, inciso II; 123; 124 e 125, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00540-DM/DP, de 17 de julho de 2019, e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0013100-44.2012.8.03.0001** – 1ª Vara do Tribunal do Juri de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir “ex-officio” o **1º TEN QOPMC Alex Alfaia de Almeida Rodrigues** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 121, inciso II; 123; 124 e 125, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o presente desligamento da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso III e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2018.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7004, de 18/09/19
HASH: 2019-0923-0001-3836

DECRETO Nº 4074 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do **SUBTEN PM RR MANOEL LIMA DOS SANTOS**, por sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, é invalido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0000901/18-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **SUBTEN PM RR Manoel Lima dos Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, na graduação de SUBTEN, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, é invalido, pela Junta Pericial de Saúde, Sessão Ordinária nº 025/17-Dsau, em 30 de junho de 2017, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 007/2017-Dsau, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7004, de 18/09/19
HASH: 2019-0923-0001-3834

DECRETO Nº 4119 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Patricky de Almeida Furtado** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3839

DECRETO Nº 4120 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear **Karen Dayane Uchôa da Luz** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3844

DECRETO Nº 4121 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Ailton Dias Belo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, editada através do Decreto nº 4000, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7001, de 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3843

DECRETO Nº 4122 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3999, de 12/09/19,

RESOLVE:

Nomear **Marilene Silveira da Costa Belo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3840

DECRETO Nº 4123 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1048/2019- SEFAZ/ GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fabrcio Penafort Araújo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção e Redes/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3841

DECRETO Nº 4124 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2019-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear **Disney Furtado da Silva** para compor o

Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, como representante do Conselho Estadual de Política Cultural, em substituição a Maria José Pantoja Figueiredo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3828

DECRETO Nº 4125 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 712/2019-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS

TITULARES:

Agessandro Dias do Rêgo
Dança

José Adilson Cardoso Chaves
Música

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SUPLENTE:

Otávio Márcio Gomes Barreto
Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3842

DECRETO Nº 4126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 712/2019-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/

SECULT:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS

TITULARES:

Pablo William Ferreira Sena
Dança

José Eduardo da Silva Pontes
Música

Jorge Ferreira de Figueiredo
Cultura Popular e Afrodescendente

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SUPLENTE:

Clotilde Nazaré Nazário David
Chefe de Gabinete/SECULT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3835

DECRETO Nº 4127 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0854/ 2019 GAB – SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3995, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7001, de 12 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar **Mirléia Machado Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.”

Leia-se:

“Exonerar, a pedido, **Mirléia Machado Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de setembro de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3829

DECRETO Nº 4128 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0855/ 2019 GAB – SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3996, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7001, de 12 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Elrily Rayanne da Costa Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.”

Leia-se:

“Nomear **Elrily Rayanne da Costa Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de setembro de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3837

DECRETO Nº 4129 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2019-COEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados, do **Conselho Estadual do Meio Ambiente** - COEMA:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO AMAPÁ - AEFA
Mario Artur Nunes Vitor - Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
Charles Ricardo Ferreira Reis - Titular
Edvaldo de Azevedo Souza - Suplente

CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM
José Airton Barbosa Soares - Titular
Wilson de Almeida dos Santos - Suplente

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO AMAPÁ - FEPAP
Leidinaldo Luiz Gama de Paula - Titular
Júlio Teixeira Garcia - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
Giselle Paulino Lopes Fonseca - Titular
Flávio Brício de Sena - Suplente

GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO - GTA
José Saraiva Trindade – Titular

MOVIMENTO VERDE VIVO - MVV
Amarildo Porto Araújo - Titular
Mamede Leal Siqueira – Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DO AMAPÁ-OAB/AP
Rildo Rodrigues Amanajás - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF
Paulo Inácio Josaphat da Silva - Titular
Milena Santos de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
Robério Aleixo Anselmo Nobre - Titular
Antônio José Silva Colares - Suplente

UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ - UNA
Iury Lorrán Silva da Soledade - Titular
Laura Cristina da Silva - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3832

DECRETO Nº 4130 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2019-COEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA

Tania Brito Nascimento – Suplente

Manoel do Socorro Laerte Mareco - Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

Renatta Santos Serafim – Titular

Rômulo Alves de Vasconcelos - Suplente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALAP

Max Ney Machado Andrade - Titular

Joryosvaldo Queiroz Oeiras - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO AMAPÁ - AEFA

Alicione Maria Carvalho Cavalcante - Titular

Charles Ricardo Ferreira Reis – Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Jean Freitas Moraes - Titular

Geovane Grangeiro da Silva - Suplente

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Márcia Bueno - Titular

Carmelo Marino - Suplente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Hamilto Simões de Sousa Junior - Titular

Guido Sanick Leal - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP

Izaias Mathias Antunes - Titular

José Góes de Almeida - Suplente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

Marcos César Velho da Silva - Titular

Afonso de Jesus Rodrigues - Suplente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Marcelo José de Oliveira - Titular

Jean Cláudio Santos Fonseca – Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPE

José das Graças dos Santos Torres - Titular

Francisco Michael de Brito Ribeiro - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DO AMAPÁ-OAB/AP

Paulo Sérgio Sampaio Figueira - Titular

Rildo Rodrigues Amanajás - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Marcelina Dias Neta – Titular

Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Glaucia Regina Maders - Titular

Fernando Araújo França - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

José Domingos Sávio Lobão Brazão - Titular

Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Luis Roberto Takiyama - Titular

Fabricio Borges Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Luiz Lino Cabral Castro - Titular

Célia Aragão Rigamonti - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3830

DECRETO Nº 4131 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 157, inciso I, da Lei nº 0066/93, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5276/2019**, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 1000282-72.2017.4.01.3100 – Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa – que tramitou perante a 1ª Vara Federal – Cível, com o trânsito em julgado em 22.05.2018,

RESOLVE:

Dar cumprimento à ordem judicial de perda de cargo público aplicada ao servidor **Raimundo Gonçalves Teixeira Filho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 0085426-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme sentença exarada nos autos do **Processo nº 1000282-72.2017.4.01.3100**, que o condenou como incurso no art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92, cominando, fundamentadamente, a perda da função pública na forma do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, a contar de 22.05.2018, data do trânsito em julgado do processo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2019-0923-0001-3838

DECRETO Nº 4132 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.0283.0404/2019**,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o período de fevereiro a dezembro/2019, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ao servidor **Emílio Sérgio Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Nível GSS, Referência 11, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 0061609-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3831

DECRETO Nº 4133 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.1038.0067/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Adenilce Patrice Mendes de Sena Botella** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0086124-3-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3833

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 036/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de

07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-0920-0001-3643

PORTARIA Nº. 037/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo subscritos, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 17 de setembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **TEN PM WILLIAM SOUZA MARTINS;**
- **SGT PM LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA;**
- **SD PM JORGE RODRIGUES DA SILVA NETO.**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-0920-0001-3644

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 077/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00006/PGE/2019

Pregão Eletrônico N.º 048/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 048/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 077/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA - EPP, CNPJ: 10.404.079/0001-70.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
09	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Uso: motor a Diesel; Aplicação: automóvel. Marca/Modelo: Ford Ranger, Ano 2017. Motor: com turbo COMPRESSOR. Marca: VEGA.	und	72	50,60	3.643,20
VALOR TOTAL:				R\$ 3.643,20	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA - EPP

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

HASH: 2019-0920-0001-3749

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 078/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00006/PGE/2019

Pregão Eletrônico N.º 048/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 048/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 078/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.527.426/0001-72.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
100	ÓLEO LUBRIFICANTE - Modelo: sintético; Aplicação: automóvel; Uso: motor flex. Tipo: SAE 15W40; Classificação: API-SL. Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	1.800	23,35	42.030,00
101	ÓLEO LUBRIFICANTE - Modelo: sintético; Aplicação: automóvel; Uso: motor flex. Tipo: SAE 25W60; Classificação: API-SL. Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	1.350	26,00	35.100,00
101.1	ÓLEO LUBRIFICANTE - Modelo: sintético; Aplicação: automóvel; Uso: motor flex. Tipo: SAE 25W60; Classificação: API-SL. Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	450	26,00	11.700,00
104	ÓLEO LUBRIFICANTE - Modelo: sintético; Aplicação: automóvel; Uso: motor a Diesel; Tipo: SAE 5W30; Classificação: API-SL. Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	1.500	26,87	40.305,00
105	ÓLEO LUBRIFICANTE - Modelo: sintético. Aplicação: Para veículo com motor a DIESEL; Tipo: SAE 5W-30; Classificação: API CI4 ou superior. Marca: INCOL.	und	120	40,00	4.800,00
106	ÓLEO NÁUTICO - Uso: SAE 10W30-API-TCW3; Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	1.953	25,27	49.352,31
108	ÓLEO LUBRIFICANTE - Aplicação: automóvel; Uso: caixa de marcha; Referência: SAE 90-API GL4 ou superior; Acondicionado em frascos de 01 litro. Marca: INCOL.	frasco	160	17,24	2.758,40
109	FLUÍDO - Tipo: freio; Uso: em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos com ou sem ABS; Grau: DOT 4. Acondicionado em frascos de 250ml. Marca: INCOL.	frasco	500	12,00	6.000,00

111	ÓLEO HIDRÁULICO - Uso: automotivo. tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas; Nível: DEXRON III; Acondicionado em frascos de 250ml. Marca: TEXACO.	frasco	250	22,00	5.500,00
116	LUBRIFICANTE - Tipo: óleo; Uso: motor de popa a gasolina 2 tempos; Composição: 100% sintético; Dados Complementares: classificação TC - W3 Náutico. Marca: INCOL.	frasco	1.400	20,00	28.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 225.545,71			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
 THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
 Subprocurador-Geral do Estado
 HASH: 2019-0920-0001-3753

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-CLC/PGE/AP

PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que está CANCELADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de aparelhos extintores, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido a necessidade de correção da instrução processual.

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 3131-2839 e o Edital completo e seus anexos pelos e-mails: licita13@pge.ap.gov.br e licita13.clc@gmail.com e endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
 Frank Jorge Barros Inajoza
 Pregoeiro – CLC/PGE
 Portaria n.º 304/2019
 HASH: 2019-0920-0001-3752

Defensoria Pública

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2019

Excelentíssima Senhora Dra. Jade Tavares Agra, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, a partir das 09h, serão submetidas à Correição Ordinária, os Núcleos Especializados da Família (NUDEFAM), Cível (NUDECIV) e Atendimento à Criança e Adolescente (NAECA) da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de acordo com o seguinte calendário

DATA	NÚCLEO
26/09 e 27/09/2019	NUDEFAM
03/10 e 04/10/2019	NUDECIV

10/10 e 11/10/2019	NAECA
--------------------	-------

FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, parte interessadas e pelo público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2019.

JADE TAVARES AGRA
 Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
 Decreto nº 0076/2015
 HASH: 2019-0920-0001-3657

Polícia Técnico-Científica**PORTARIA Nº 096/2019/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº048/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MIRAEALSON SILVA DA COSTA**, SIAPE 1015939, para atuar de Fiscal do contrato 002/2019-POLITEC, referente a Empresa **U.M. LIMA-EPP**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0920-0001-3636

PORTARIA Nº 097/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº047/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a servidora **PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO**, SIAPE 1014840, para atuar de Fiscal do contrato 004/2019-POLITEC, referente a Empresa **Industria Gráfica Brasileira**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2019-0920-0001-3638

PORTARIA Nº 098/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº046/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MARCIO WILLIAN BRITO DE FREITAS**, MATRICULA 342289, para atuar de Fiscal do contrato 008/2019-POLITEC, referente a Empresa **Compuservice Empreendimentos LTDA**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0920-0001-3639

PORTARIA Nº 099/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº045/2019-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MARCIO WILLIAN BRITO DE FREITAS**, MATRICULA 342289, para atuar de Fiscal do contrato 005/2019-POLITEC, referente a Empresa **Link Informática Eirelli-ME**.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-0920-0001-3637

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 733/2019 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.6010/2019,

RESOLVE:

Designar **Renata Barbosa Maciel**, Gerente Geral do Projeto Apoio Técnico e Administrativo/GAB/GOV, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor Especial/GAB/GOV, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Elizabete Abdon Moreira da Silva**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 18/09 a 17/10/2019.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0923-0001-3781

PORTARIA Nº 734/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias nº 285/2010, 292/2011, nº 177/2013, nº 656/2014, nº 0230/2016, nº 0513/2017, publicadas no D.O.E., quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes na NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional, nos termos do art. 17, da Lei nº 1300 de 07 de janeiro de 2009:

Interstício nº 285/2010

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Sem efeitos financeiros.		
Nº	Nome	Matrícula
1	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Interstício nº 292/2011

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Sem efeitos financeiros.		
Nº	Nome	Matrícula
2	Jesse James Lima da Costa	633348

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Sem efeitos financeiros.		
Nº	Nome	Matrícula
3	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Interstício nº 177/2013

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014		
Nº	Nome	Matrícula
4	Jesse James Lima da Costa	633348

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014		
Nº	Nome	Matrícula
5	Antonio Noronha de Castro	625876

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014		
Nº	Nome	Matrícula
6	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Interstício nº 656/2014

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016		
Nº	Nome	Matrícula
7	Rui Rodrigues Albuquerque	617385

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015		
Nº	Nome	Matrícula
8	Ana Paula Gama de Andrade	635103
9	Jesse James Lima da Costa	633348

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015		
Nº	Nome	Matrícula
10	Antonio Noronha de Castro	625876

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016		
Nº	Nome	Matrícula
11	Janilce do Socorro Silveira de Souza	626309
12	John Kennedy Pires do Valle	629421

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015		
Nº	Nome	Matrícula
13	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Interstício nº 230/2016

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL – 1994		
Da Classe “1ª” Padrão IV para Classe “1ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	Nome	Matrícula
14	Claudio Leno Costa de Andrade	334790
15	Gilmar Costa de Souza	340570

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	Nome	Matrícula
16	Ana Paula Gama de Andrade	635103
17	Jesse James Lima da Costa	633348

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	Nome	Matrícula
18	Antonio Noronha de Castro	625876

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – 2001		
--	--	--

Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017		
Nº	Nome	Matrícula
19	Rui Rodrigues Albuquerque	617385

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2001		
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017		
Nº	Nome	Matrícula
20	Horcinele Magno Richeni Cardoso	634999

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017		
Nº	Nome	Matrícula
21	Janilce do Socorro Silveira de Souza	626309
22	John Kennedy Pires do Valle	629421

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	Nome	Matrícula
23	Helem Marcia Guidao Nunes	625604
24	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Interstício nº 513/2017

Cargo: ANALISTA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 1994		
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
25	Ednaldo Caciano do Rego	341479

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO – 1994		
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
26	Maria do Socorro Braga de Carvalho	340529

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL – 1994		
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018		
Nº	Nome	Matrícula
27	Alacid Silva da Costa	334782
28	Claudio Leno Costa de Andrade	334790
29	Elcio Rosa da Silva	334766
30	Gilmar Costa de Souza	340570
31	Marcelo Neves Miranda	340634
32	Robertson Fleury Maciel de Aguiar	340600

Cargo: ANALISTA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
33	Alcindo Jose Ribeiro Silva	625558
34	Emily Watanabe	625400

35	Miguel Arcanjo Dantas Bomfim	625736
36	Sirley Luzia de Figueiredo Silva	625728

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
37	Adelson dos Santos Batista	625817
38	Jose Maria Luz do Rosario	625787

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
39	Ana Paula Gama de Andrade	635103
40	Jesse James Lima da Costa	633348

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
41	Antonio Noronha de Castro	625876
42	Aline Teixeira Pinheiro	625965
43	Benedito de Assis Coelho	625671
44	Carlos Danilo Lobo Figueiredo	635057
45	Francisco Soares da Silva	626139
46	Laudemi Santana Valente	627003
47	Marta Carmo de Brito	626708
48	Roan de Melo Nobre	626953
49	Rogério Castelo dos Santos	626767

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL – 2000		
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
50	Elenildo Barbosa da Fonseca	617768
51	Genilson Castelo Tourinho	617709
52	Ueslei dos Santos	616290

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2019		
Nº	Nome	Matrícula
53	Rui Rodrigues Albuquerque	617385

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2001		
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2019		
Nº	Nome	Matrícula
54	Horcinele Magno Richeni Cardoso	634999

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2019		
Nº	Nome	Matrícula

55	Elaine Cristina Silva dos Santos	632830
56	Isaias Ferreira dos Santos	626252
57	Janilce do Socorro Silveira de Souza	626309
58	John Kennedy Pires do Valle	629421
59	Valcenir Souza Pereira Machado	626678

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL – 2001		
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2019		
Nº	Nome	Matrícula
60	Mario Artur Nunes Vitor	616494

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL – 2002		
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018		
Nº	Nome	Matrícula
61	Silvana Figueiredo da Silva	626813

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0923-0001-3783

PORTARIA Nº 735/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0055568-81.2016.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3417421/2019- 2º JEFP-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA**, matrícula nº 914509 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007	
Da Classe “Especial” Padrão I para Classe “Especial” Padrão II	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0923-0001-3782

Secretaria de Educação

EXTRATO - PORTARIA Nº 139/2019–GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): **MARIA SOCORRO FERREIRA DE MORAIS**, para atuar como fiscal do contrato nº 0012/2019-SEED, que tem por objeto o (a) Locação de Imóvel para funcionar a Escola Estadual Santo Antonio do Jari. Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 19 de julho de 2019

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0159/2018-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.519702/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: EMPRESA STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.452.968/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização com fornecimento de equipamentos, e sua operacionalização, incluindo mão de obra, para atender o desfile Cívico das Escolas Estaduais do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento e projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, decorrente do processo de Contratação Direta sob nº 164.519702/2019 –/SEED, Termo de Dispensa nº 027/2019 – CPL/SEED. VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta)**

meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 12.122.0002.2375 – Fonte: 107(RP). Elemento de Despesa 3390.39 no Valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)**. Data da Assinatura: 05/09/2019. Assinaram: **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Secretária de Estado da Educação em exercício e o senhor **Alessandro Elias dos Santos**, CPF: nº 805.449.241-34, representante legal da Contratada.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 3570/2019- GEA
HASH: 2019-0920-0001-3760

JUSTIFICATIVA 061/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD'S nº 2019PD10779, no valor R\$ **172.928,66(Cento e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**,correspondente as Notas Fiscais n.ºs 590, 591, 592, 593 e 599, à empresa **AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA**, Contrato nº 009/2018 - SEED que tem como objeto a prestação de serviços de fretamento de aeronaves, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente a PD mencionada foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de Transporte aéreo para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Setembro de 2019
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-0920-0001-3751

PORTARIA Nº 241/2019 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570/2019 de 19 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO os objetivos do Desenvolvimento Sustentável - agenda 2.030 da ONU, objetivo 4 –

Qualidade da Educação, meta 4.3 – até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à Educação Técnica, Profissional e Superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 9394/1996- Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005/2014 - meta 11 - triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

CONSIDERANDO Plano Estadual de Educação – PEE - Lei nº 1907/2015 - meta 8 – triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, assegurando a qualidade da oferta e a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO Planejamento Estratégico SEED (2019-2022) objetivo 2 – fortalecer a Educação Básica, Profissional e Inclusiva, ação 4 da Política Educacional - ampliar as vagas do Ensino Profissionalizante para os 16 municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e disseminar a Educação Técnica e Profissional em todos os municípios do Estado do Amapá e a redução dos índices de jovens que não estudam e não trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, a Comissão de Elaboração da Política de Educação Técnica e Profissional no Amapá.

Art. 2º- Designar os servidores: **Aguinaldo Figueira da Rocha Silva** – Mediotec-NEP, **Renilce França Pereira-NEP**, **Adriana Cristina Ferreira Soares-SAPE**, **Dina do Livramento Melo Guedes-CEBEP**, **Dorielzamo Monteiro de Campos-NEP**, sob a coordenação do primeiro, e na ausência deste, o segundo coordenará a Comissão de Elaboração da Política de Educação Técnica e Profissional no Amapá.

Art. 3º- A Comissão de Elaboração da Política de Educação Técnica e Profissional no Amapá terá como atribuições: articular, mobilizar, formatar, instituir, acompanhar, monitorar e avaliar as ações estratégicas da Educação Técnica e Profissional, visando incentivar e apoiar a realização de cursos e oficinas de Educação Técnica e Profissional no Amapá, como 5º itinerário formativo da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e como opção de carreira e contribuição para o desenvolvimento da sociedade e preparação para os desafios e oportunidades no mundo do trabalho.

Art. 4º - Na elaboração da Política a comissão deverá

articular a participação intersetorial, bem como, a discussão com as diversidades enquanto estratégia para inclusão de todos os usuários da referida política.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar a versão preliminar da referida Política até o dia 30/09/2019.

Art. 6º - Esta Portaria terá vigência de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 3570/2019-GEA

HASH: 2019-0920-0001-3660

PORTARIA Nº 0245/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº 27/2019 – NCM/SEED, edoc nº 164.492279/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Elton Muricy Nascimento** – Analista em Infraestrutura e **Manoel Fernandes Sanches Gomes** – Técnico em Eletricidade, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jarí - AP e Vitória do Jarí - AP, no período de 26/06 a 01/07/2019, para realizar vistoria e levantamento referente à estrutura física e elétrica das escolas estaduais Santo Antonio, Mineko Hayashida e Teotônio Vilela.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2019.

Danielson Thompsom de Souza Miranda

Coordenador de Recursos Humanos/SEED

Portaria nº 0244/2019

HASH: 2019-0920-0001-3687

PORTARIA Nº 0249/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofic. nº 156/2019 – SAPE/SEED, edoc no 164.495212/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: Neurizete de Oliveira Nascimento – Secretária Adjunta de Políticas de Educação, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 01 e 03 de julho de 2019, para participar do Primeiro Encontro Internacional sobre avaliação Formativa e Digital.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de junho de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3688

PORTARIA Nº 0277/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 53/2019 – NEER, edoc nº 164.510035/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **IBRAIM SANTANA DIAS** – matrícula 0966302-9-01 e **ALESSANDRO GEMAQUE PANTOJA** – matrícula 0110538-8-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade do Alto do Pirativa - AP, com saída no dia 16 de agosto de 2019 às 08h00 e retorno às 17h00, com finalidade de atender solicitação da comunidade e verificar demanda para criação de anexo na Escola Estadual Foz do Rio Pirativa. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3675

PORTARIA Nº 0289/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 39/2019 – GPE/SEED, edoc no 164.511923/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR** – Gerente da GPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Município de Oiapoque-AP, no período de 05 e 09 de agosto de 2019, para divulgar o Programa Jovem Senador/2019, tratativa para eleição dos Líderes de Turma e Implantação do Grêmio Estudantil.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3676

PORTARIA Nº 0296/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 43/2019 – GPE/SEED, edoc no 164.513471/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS** – Assessor da GPE/SEED,

da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Cutias e Itaupal do Pírim-AP, no período de 13 e 17 de agosto de 2019, para divulgar o Programa Jovem Senador/2019, tratativa para eleição dos Líderes de Turma e implantação do Grêmio Estudantil.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3677

PORTARIA Nº 0297/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 44/2019 – GPE/SEED, edoc no 164.513478/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR** – Gerente da GPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes-AP, no período de 13 e 17 de agosto de 2019, para divulgar o Programa Jovem Senador/2019, tratativa para eleição dos Líderes de Turma e implantação do Grêmio Estudantil.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3689

PORTARIA Nº 0305/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do edoc nº 164.514899/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **José Carlos Braga Dias** – Gerente do Núcleo de Transporte escolar, **Clay Anderson Viana dos Santos** – Responsável por Atividade Nível I, **Victor Emanuel Santana dos Reis** – Assistente Administrativo, **Marcioni Souza da Costa** – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a cidade de Ferreira Gomes, no período de 13 a 17 de agosto de 2019, para realizarem vistorias de rotas de transporte escolar nas escolas localizadas no município, objetivando captar dados ao sistema SISROTA.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3690

PORTARIA Nº 0306/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEED, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor o Edoc. nº 164.515068/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação: **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a cidade Palmas/TO, no período de 01 a 02 de agosto de 2019, para participar do 18º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá

encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3691

PORTARIA Nº 0307/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. no 181/2019-SAPE Edoc. no 164.516353/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA e RENATA SILVA DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2019, com a finalidade de participar de uma reunião de articulação, em regime de colaboração com município. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3692

PORTARIA Nº 0309/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o edoc nº 164.516370/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** – Secretária adjunta de Políticas da Educação, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o estado do Ceará, no período de 25 a 28 de agosto de 2019, para

tratar do compartilhamento do sistema e metodologia do Programa Aprendizagem do Amapá/PAAP. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3686

PORTARIA Nº 0313/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o edoc nº 164.516421/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo o deslocamento das servidoras: **CLACIENE LOPES DA S. CHAGAS** – Pedagoga, **REGINA COUTINHO DA SILVA** – Pedagoga, **MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS** – Professora, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até os Municípios de Oiapoque - AP e Calçoene - AP, no período de 19 e 21 de agosto de 2019, para ministrarem Curso de Práticas Restaurativas para os servidores das escolas Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3678

PORTARIA Nº 0314/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516417/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **FERNANDA CRISTINA BAIÁ GOMES** – Professora, **JORGE CARMONA DOS SANTOS FILHOS**, Professor, **SUZI HELEN MACHADO DIAS** – PROFESSORA, **RITA REGINA ALVES DE ASSIS** – Professora, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município Laranjal Jarí-AP e Vitória do Jarí-AP, no período de 18 e 24 de agosto de 2019, para ministrarem o Curso de Práticas Restaurativas para os servidores das escolas Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3679

PORTARIA Nº 0317/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.508624/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **GLÁUCIO BRAZ NUNES BRASIL**, **WIRLEY JATNIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, **EDIVANDER RIBEIRO MARINHO**, **LEONARDO SILVA SOUZA E CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES** – professores do Projeto CENTRAL DO ENEM, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 19 e 21 de agosto de 2019, para ministrarem Aulão Show da Central do Enem pelas áreas de Matemática, Ciências Humana e Redação.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3680

PORTARIA Nº 0318/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516855/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **IVANIRA SANTOS BARROS** – professora, **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS** – Professor, **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** – Chefe do UEMOD, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 19 e 23 de agosto de 2019, para realizar visita técnica a fim de atender as demandas de inspeção escolar e monitoramento nas escolas do referido município.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3681

PORTARIA Nº 0319/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.508683/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **EDISON PINTO SANTIAGO, AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO, ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE, RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO, MÁRCIO DO SOCORRO COSTA FERREIRA E KÁIUS VINÍCIOS TRINDADE PIRES DA COSTA** – professores do Projeto CENTRAL DO ENEM, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 21 e 23 de agosto de 2019, para ministrarem Aulão Show da Central do Enem, pelas áreas de Linguagens, Ciências da Natureza e Redação.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3682

PORTARIA Nº 0320/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.515975/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **MARTA CECÍLIA DA SILVA ROCHA - Técnica da NIOE, BENEDITA ZENIRA AMÉRICO DE SOUZA - Técnica da NIOE, LUCILEIDE RAMOS FIGUEIREDO DE MORAES - Técnica da NIOE, VALDENICE VILHENA MONTEIRO - Técnica da NIOE**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 26 e 30 de agosto de 2019, para realizar inspeção escolar e assessoramento técnico nas seguintes escolas: E.E. Bom Jesus, E.E. Darcy Ribeiro, E.E. Maria Lucila Brazão, E.E. Washington Luiz Aguiar Figueiredo, E.E. Alzira de Queiroz e E.E. Vidal de Negreiros.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3683

PORTARIA Nº 0323/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516440/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **MARGARETH MARIA DINIZ DOS SANTOS - Professora, MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS – Professora, REGINA SOCORRO DA SILVA – Pedagoga**, da sede de suas atribuições no Município de Macapá até os municípios de Cutias do Araguari e Itaupal do Píririm, no período de 25 a 31 de agosto de 2019, para ministrar Curso de Práticas Restaurativas para os servidores das escolas Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3684

PORTARIA Nº 0324/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.516436/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **BETÂNEA SOARES BATISTA** – Professora, **ELIZABETE GOMES S. VINHAS** – Professora, **VANILZA GOMES DE SOUZA** – Professora, **WILSON MIRANDA CAMPOS** – Professor, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 25 e 31 de agosto de 2019, para ministrar Curso de Práticas Restaurativas para os servidores das escolas Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3685

PORTARIA Nº 0326/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no164.517626/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **IBRAIM SANTANA DIAS, SUANE LEITE FERNANDES, LUISA CAROLINE ALCÂNTARA DE VEIGAS CABRAL SÁ DE MIRANDA, ALCI JACKSON SOARES DA SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até A Comunidade de Igarapé das Armas, no dia 22 de agosto de 2019 às 08h00 e retorno às 17h00, com finalidade de participar de reunião com comunidade escolar, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3693

PORTARIA Nº 0330/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no164.514036/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **ELTON MURUCY NASCIMENTO** – Analista em Infraestrutura, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene/AP, no período de 26 a 28 de agosto de 2019, para vistoria e levantamento referente a estrutura física e elétrica da Escola Estadual José Rodrigues Cordeiro.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3694

PORTARIA Nº 0338/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.518225/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, CECÍLIA DANTAS BATISTA E EDINALDA COSTA DA SILVA** – Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE/SEED, setor responsável pelo Centro Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Itauba, Cutias – Macapá Rural, AP 70 (Região do Pacuí) e BR 156, no período de 26/08 a 07/09/2019, para verificar as incorreções e corrigir as informações antes da publicação final dos resultados sobre matrículas do Censo Escolar 2019.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no

retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3673

PORTARIA Nº 0339/2019 – SAGEP/SEED

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/SEED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0244 de 24 de junho de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.517123/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** – Analista de Infraestrutura, **ELIANA PASTANA DE SOUZA** – Aux. Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, no dia 26 de agosto de 2019, com retorno no mesmo dia, para visita técnica referente a implantação da escola de ensino integral na Escola Estadual Elias Trajano de Souza. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Coordenador de Recursos Humanos/SEED
Portaria nº 0244/2019
HASH: 2019-0920-0001-3671

PORTARIA Nº 0342/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.519875/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **Rui**

Wagner Duarte Rodrigues – Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a comunidade de Lontra da Pedreira-AP, no 28 de agosto de 2019 das 08:00h às 18:00h, para fazer visita técnica na Escola Estadual João Maciel Amanajás. Sem ônus para Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-0920-0001-3672

PORTARIA Nº 0343/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Edoc. no 164.392310/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** – Professor Classe A, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília/DF, no período de 17 a 24 de março de 2019, para participar da FABRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia 2019.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao GAB/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-0920-0001-3674

PORTARIA Nº 186/2019-GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570, de 19 de agosto de 2019 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a

Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art.1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 058/2019-NCC/SEED que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito de TV (CFTV) visando atender as Escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino das Zonas Urbanas dos 14 Municípios, da Zona Rural de Macapá e de Santana.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato acima descritos:

ROMUALDO TELES FIGUEIREDO - CPF: 603.672.962-68, Matrícula nº 9816300, Gerente do Núcleo de Administração;

IVANIRIA SANTOS BARROS – CPF: 509.607.627-34, Matrícula nº 41216301, Coordenadora da COGEAMI, Servidora Efetiva, Professora, Categoria C-18.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 05 de setembro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto 3570/2019-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3747

PORTARIA Nº 190/2019-GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570, de 19 de agosto de 2019 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à execução das Atas de Registro de Preços nº 012, 032 e 035/2018 advindas do Pregão Eletrônico nº 026/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios localizados no Centro Administrativo da SEED, Anexos e Unidades Escolares localizadas em todos os Municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preços acima descritas:

ROMUALDO TELES FIGUEIREDO – CPF: 603.672.962-68, Matrícula nº 9816300, Gerente, de Núcleo de Administração;

AUGUSTO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 304.914.362-20, Matrícula nº 967722401, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte.

Art. 3º - Determinar que a Comissão fiscal ora designada deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2018-GAB/SEED.

Macapá, 05 de setembro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto nº 3570/2019-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3748

PORTARIA Nº 242/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570/2018 – GEA, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana, estabelecidos nos Arts. 1º e 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Meta 9 do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso e permanência com sucesso, e a continuidade dos estudos

aos Travestis e Transexuais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho que irá construir a Proposta de Políticas de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da População LGBT.

Aline Távora de Araújo-CEESP

Cleide de lima Cordeiro-CEESP

Francisca Helena de Castro Silva-NEJA

Helem Cristina Gomes da Graça-NEM

Juracy Soares Nunes-NEFEI

Loren Bernadeth Gibson Capela-NEC

Lúcia Macedo Almeida-NEC

Rosa Elanha da Costa Ramos Fernandes-CEESP

Suane Leite Fernandes-NEER

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Dec. nº 3570/2019-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3659

PORTARIA Nº 247/2019 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3570/2019 - GEA, de 19 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento por parte do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI – AEFAM;

CONSIDERANDO a exigência do atendimento a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 002/2019, que solicita a criação de um Comitê Gestor para acompanhar e fiscalizar

o referido Termo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento.

Art. 2º. Designar como membros do Comitê Gestor, os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

MARLUCE LIMA COELHO MENDES – NCC

VANDA MARIA DA COSTA ALVES - CEESP

ROSEMBERG SILVA E SILVA - NEC

CLÁUDIO DA COSTA E SILVA – NUPREC

EDINAIR TAVARES BRAZÃO - NEC

ANTÔNIO JOSÉ LONGO FREITAS - NEC

Art. 3º. Determinar as competências dos membros do Comitê Gestor, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

a) Acompanhar e supervisionar, trimestralmente, a execução do Plano de Trabalho, previsto no Projeto Político Pedagógico, mantido pela AEFAM;

b) Orientar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustados no presente termo de fomento, da política de Educação especial;

c) Informar a SEED a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) Emitir parecer técnico conclusivo de análises da prestação de conta final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei 13.19/2014.

Art. 4º - O Comitê Gestor ficará subordinado a Secretaria Adjunta de Política da Educação – SAPE/SEED-AP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, e fica revogada a Portaria Nº 138/2019, de 02 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2019.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação em exercício
Dec. Nº 3570/2019-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3661

Secretaria de Desporto e Lazer**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria - Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00149, emitida em 18/09/19, no valor de **R\$ 58.327,16 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, à Empresa **IPÊ PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.152/0001-83, correspondente a Nota Fiscal nº 000.000.092 e Empenho nº 2019NE00042, no valor de **R\$ 99.970,56 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme consta nos autos do processo SIGA nº 00004/SEDEL/2019 que tem como objeto a Aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria do Desporto e Lazer/SEDEL e seus Centros Didáticos, alinhando como razões que passa a expender:

1º - O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza. O instrumento tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos para atividades-fim desta Secretaria, dentre elas os jogos escolares, visando atender as necessidades da SEDEL e seus centros didáticos. Com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º - Conforme Nota de Empenho nº 2019NE00042, no valor de **R\$ 99.970,56 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, o pagamento será efetuado mensalmente à(s) empresa (s) contratada (s), que ocorrerá até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui, inclusive, normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º - Os serviços foram prestados no ano de 2019, mês de agosto, através da nota fiscal nº 000.000.092 devidamente certificada, com as certidões atualizadas e o material entregue corretamente por parte da Empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 19 de setembro de 2019.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/2019JH
HASH: 2019-0920-0001-3641

Secretaria de Transporte**JUSTIFICATIVA Nº 071/2019-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2019PD00684, no valor de **R\$ 60.122,40**, 2019PD00688, no valor de **R\$ 544.243,30** e 2019PD00693, no valor de **R\$ 25.041,00** devidos à Empresa: **Machado & Andrade Ltda**, correspondente a Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere atualmente a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Santana (Ilha de Santana), são consideradas como serviços imprescindíveis;

2º - Considerando ainda que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Junho/2019 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-0920-0001-3658

Secretaria de Segurança**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº. 22/2019 - UCC/ SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Governamental nº 0792/2018 de 26 de março de 2019, publicado no DOE nº 6648, 26 de março de 2018,

RESOLVE:

1. Designar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL composta pelos servidores abaixo discriminados para exercerem a fiscalização, acompanhamento e recebimento da DOAÇÃO DE BENS DO LEGADO disponibilizados pela SENASP através do OFÍCIO 6619/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 28

de agosto de 2019 e OFÍCIO 6198//2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ de 14 de agosto de 2019:

NOME CPF Nº / ÓRGÃO / TELEFONE-EMAIL / FUNÇÃO NA COMISSÃO

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA / 952.842.302-72 / SEJUSP/AP / (96) 992022181 **douglas_josefan@hotmail.com**
PRESIDENTE (Titular)

ROBEVAL DUARTE TOURINHO / 388.592.092/ PCAP/ (96) 991172112 **robeduarte@gmail.com**
MEMBRO (Titular)

ALEXANDRE PINHEIRO LOPES-TEN PM / 618.168.382-00 PMAP / (96) 991125847 **apinheiro.lopes@bom.com.br**
MEMBRO (Titular)

ALAN MENDES BRAGA – TEN BM / 608.378.882-04/ CBMAP/ (96) 991151617 **alanm.braga@hotmail.com.br**
MEMBRO (Suplente)

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato supracitado tem por fundamento os termos do art. 15, § 8º, art. 67 e art. 73, inciso II, alínea “b”, §§ 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada, o recebimento, a fiscalização e acompanhamento dos bens que foram adquiridos e serão entregues pelas fornecedoras vencedoras do certame realizado pela SENASP conforme planejamento e agendamento prévio da Diretoria da Força nacional de Segurança Pública-DFNSP, cumprindo as normas que regulam a relação contratual e o Termo de Cooperação Federativa, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária à providência que não esteja ao seu alcance, ao final, emitindo o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de verificação de conformidade e aceitação do objeto.

4. Esta Portaria terá prazo de vigência de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura, estando adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão Designada e para posterior recebimento de materiais que estão em processo de aquisição pela SENASP.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-0920-0001-3745

PORTARIA Nº 084/2019–GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 330101.2019.00114 – SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor **1º TEM PM – LEANDRO LIMA PANTOJA**, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Amapá, Ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Nível II – GG/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento,

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de **60 (Sessenta) dias**, a contar da data do recebimento,

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (101), Programa de Trabalho nº 1.33.101.06.122.0004.2389, Manutenção dos Serviços Administrativo da SEJUSP, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**,

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
José Carlos Correa de Souza
Secretário de Estado da Justiça
HASH: 2019-0920-0001-3766

JUSTIFICATIVA Nº 004/2019–SEJUSP

PROCESSO Nº 330101.2019.00102-SEJUSP/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00141

CONTRATO 37/2019-SEJUSP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6ª, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA JUSTIFICA neste ato a necessidade de pagamento, fora de ordem cronológica, das PD's a seguir

discriminadas: PD nº 2019PD00149, 12/08/2019 - **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, correspondente a Notas Fiscais nº 18396, emitida e certificada em favor da empresa **NP CAPACITAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, contratada para prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente WEB, com a assinatura de acesso anual de sistema de banco de preços..

A justificativa para proceder ao pagamento em questão se dá pelas seguintes razões:

O serviço relacionado à PD mencionada acima já foi devidamente prestado e certificado.

Trata-se de pagamento de despesa necessária para que não cesse a prestação do serviço por parte da Contratada perante esta Secretaria, por ser este um serviço auxiliar na comprovação de vantajosidade dos preços das contratações realizadas por esta Secretaria, bem como serve de parâmetro para recusar serviços ou fornecimentos que fiquem acima do preço contratado por outros órgãos da administração pública.

É imperioso se manter a regularidade no pagamento deste serviço para que não se acarrete prejuízos a manutenção do serviço ora contratado.

Assim, diante de todo o exposto, que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
José Carlos Correa de Souza – Cel. RR
Secretário de Estado da Justiça
HASH: 2019-0920-0001-3750

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-SDC.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018/SDC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram e aceitam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A Contratação

do referido serviço cuja vigência do 1º primeiro Termo Aditivo é de 13/03/2019 a 12/09/2019 e por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2019 a 12/09/2020, em razão deste 2º (segundo) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
CONTRATANTE
HASH: 2019-0920-0001-3670

PORTARIA N.º 105/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 032/2019- CDP/SDC, de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Thais da Cunha Barbosa** – Gerente de Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano do Solo e **Célio Roberto Mareco dos Santos** – Gerente de Núcleo de Programas de Mobilidade Urbana e Sistema de Transporte, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, participarem do Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana e 22ª edição do Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, promovido pela Associação Nacional de Trânsito Público – ANTP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-0920-0001-3704

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 212/2019-SIMS

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, Alba Nize Colares Caldas

nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 193/2019 – SEAFRO/RH/GAB/SIMS e Processo nº320/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os deslocamentos dos servidores, **Aluizio da Silva Carvalho**, Secretário Extraordinário, **Jeniffer dos Santos Pereira**, **Max Gabriel da Silva Penha**, Assessores Nível II e **Charles da Silva Miranda**, Agente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, no período de 12 a 15 de setembro de 2019, com o objetivo de realizar Visita Técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-0920-0001-3624

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – CEA-AP/PAB

13º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, por intermédio da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público a LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO dos artesãos interessados em participar do 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no período de 9 a 13 de outubro de 2019, no Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera – São Paulo/ SP, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – CEA-AP/PAB - 13º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS.

NOME	Nº DO SICAB	TIPOLOGIA
ANTONIO AUGUSTO SIMOES NETO	AP. 0612.0000412.01	MADEIRA
CELSON VALADARES SALES	AP. 0712.0000442.01	MADEIRA

EUNICE PEREIRA DA ROCHA	AP. 0810.0000000.02	FIBRAS VEGETAIS
JOSELIO DOS SANTOS DA SILVA	AP. 0712.0000439.01	MADEIRA
JOSE VILHENA ALVES	AP. 0810.0000049.02	FIOS, TECIDOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS
MARIA ODALEIA DA CAMARA RAMOS	AP. 0919.0000689.00	FIOS, TECIDOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS
MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA	AP. 0910.0000312.00	SEMENTES, CASCAS, FLORES E FOLHAS SECAS
ORIVALDO OLIVEIRA DE BRITO	AP. 0810.0000052.02	MADEIRA
SANDRA MARIA DE MELO ALFAIA	AP. 0810.0000062.02	ARGILA

Macapá - AP, 17 de setembro de 2019.

PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO

Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato” – CA/SETE

Coordenador Estadual do Artesanato – CEA-AP/PAB

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

HASH: 2019-0920-0001-3654

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0001/SEMA/2019. Objeto: Aquisição de Contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº 583/2019-PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 17/09/2019 por **SARAH ROSAS MACIEL BRASIL**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 18/09/2019 **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, Secretário/SEMA. Valor Global **R\$ 16.175,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais)**. Empresas: CNJ: 18.802.861/0001-59 a empresa **S. O. S. REFRIGERAÇÃO LTDA**.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário/SEMA

HASH: 2019-0920-0001-3631

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019-SEMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.** PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.249.331/0001-22, com sede nesta Capital, na Av. Mendonça Furtado, nº 53-Centro, CEP 68900-060, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, residente à Rua Zeca Serra, 1907, Bairro - Universidade, portador da carteira de identidade nº 331.610-AP (2ª Via), expedida pela SSP/AP, CPF/MF sob o nº 070.675.422-00, nomeado através do Decreto nº 0342, de 25 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70, com sede na Av. Mendonça Furtado, nº 253-Centro, CEP 68906-350 – Macapá/AP, neste ato representado por, **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 319202- POLITEC/AP e CPF (MF) nº 515.587.422-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00040/PGE/2018 e Ata de Registro de Preços nº 038/2019-CLC/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**E DO PREÇO**

4.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da SEMA: Fonte 0101; Ação: 2384; Elemento de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho nº 2019NE00138, de 20/08/2019, no valor de **R\$ 4.224,04 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, para sua devida execução neste corrente ano.

4.2- O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 12.672,12 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I – Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

6.1. O serviço a ser prestado deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Especificações	QTD	Preço Unit R\$
01	Ponto de Interligação com velocidade de 50 Mbps (Macapá/Santana).	01	1.056,01

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes.

Macapá, 22 de agosto de 2019.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ANEXO I

Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, para fazer face ao CONTRATO Nº 002/2019-SEMA, celebrado com a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70.

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
2384	33.90.39	101	R\$ 1.056,01	R\$ 12.672,12

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de **R\$ 12.672,12 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**

Macapá, 22 de agosto de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 CONTRATANTE
 HASH: 2019-0920-0001-3629

PORTARIA N.º 087/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3988 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 030/2019-GASGT/UAD/NAF/SEMA, de 23 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ FERNADES CUNHA NUNES**, Motorista, de Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho, no dia 27 à 29.08.2019, conduziu o veículo de transporte com os técnicos até o município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário Estadual do Meio Ambiente
 HASH: 2019-0920-0001-3632

PORTARIA N.º 088/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos MEMO.s de nºs 002 e 003/2019 – ARPA/CGUC/SEMA- AP, de 10 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MAIRIA DE SOUSA LOPES**, Analista de Meio Ambiente, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente de Macapá-AP até Município de Laranjal do Jari, no período de 18 à 26.09.2019, com objetivo de participar:

I - Reunião do Conselho Gestor de ESEC Jari:

II – Articulação junto às Instituições que compõem o Conselho Gestor da RDS do Rio Iratapuru para indicação dos seus conselheiros para reinstituição do respectivo Conselho;

III – Levantamento de Orçamentos juntos as Empresas comercializadoras de gêneros alimentícios e combustíveis de laranjal do Jari, bem como de matérias de construção civil. Autorizar também o deslocamento do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES**, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até o município citado.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 HASH: 2019-0920-0001-3633

PORTARIA N.º 089/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 022/2019 – ASSEMUN/SEMA, de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Assessor Técnico Municipalização, **JESSEJAMES LIMA DA COSTA**, Educador Socioambiental, **RUIVAR MONTEIRO PENA**, Engenheiro Florestal, de Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 23 a 28.09.2019, com objetivo de ministrar Oficina de Licenciamento e Monitoramento Ambiental aos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque. Autorizar também o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até o município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2.019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-0920-0001-3635

PORTARIA N.º 090/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 018/2019 – CPNA/SEMA, de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor, **NEIMAR LUCAS DOS PASSOS NASCIMENTO**, Educador Socioambiental, de Macapá-AP, até o Município de Itauba, no período de 14 a 15.09.2019, onde participou de Reunião em conjunto com as Comunidades da região do Macacoari, com o intuito de discutir sobre pesca predatória e oferecer apoio em relação à solicitação da renovação da portaria de disciplina de pesca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2.019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-0920-0001-3634

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.066/2019-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.175.231/0001-00.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e a sócia administradora da CONTRATADA, Sra. **MARCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 541/2019-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 006/2016-SECOM firmado entre as partes, em 06/09/2016, por mais **12 (doze) meses**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06/09/2019 a 06/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0042.2569.0.160 000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário
Decreto nº 013/2015-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3628

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.066/2019-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **PRINTGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.328/0001-91.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o sócio administrador da CONTRATADA, Sr. **MARCOS WILLIAN FACUNDES CARDOSO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 541/2019-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 005/2016-SECOM firmado entre as partes, em 06/09/2016, por mais **12 (doze) meses**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 439.600,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do

presente termo aditivo será de 06/09/2019 a 06/09/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0042.2569.0.160 000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário
Decreto nº 013/2015-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3625

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.066/2019-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **Q. S. DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.210/0001-96.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o procurador da CONTRATADA, Sr. **RAIMUNDO FARIAS DE LIMA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 541/2019-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 007/2016-SECOM firmado entre as partes, em 06/09/2016, por mais **12 (doze) meses**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06/09/2019 a 06/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0042.2569.0.160 000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário
Decreto nº 013/2015-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3626

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.066/2019-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.990.394/0001-26.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o sócio administrador da CONTRATADA, Sr. **RICARDO JORGE DIAS DE SOUSA JÚNIOR**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 541/2019-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 008/2016-SECOM firmado entre as partes, em 06/09/2016, por mais **12 (doze) meses**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total do contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais)**.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06/09/2019 a 06/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0042.2569.0.160 00, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário
Decreto nº 013/2015-GEA
HASH: 2019-0920-0001-3627

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/

Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.058.199-0	H N G FERNANDES-ME
A.I	10900000.09.00000015/2019-16
MPF	10900000.12.00000006/2019-85

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.058-199-0	H N G FERNANDES-ME
A.I	10900000.09.00000016/2019-60
MPF	10900000.12.00000006/2019-85

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização
HASH: 2019-0920-0001-3621

PORTARIA Nº 143/2019-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando 020/SEFAZ GEFE.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) **SIMEI NATERCIA DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29/08/2019, a fim de participar da 1ª Reunião do GT 66 Educação Fiscal e 70ª Reunião do GEF.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2019
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3662

PORTARIA Nº 150 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais **25 (vinte e cinco) dias** a contar de 31/08/2019, o afastamento do servidor **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme os termos da Portaria nº 131/2019-SEFAZ de 13.08.2019, publicado no DOE nº 6987 de 23.08.2019.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3667

PORTARIA Nº 148 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 056/2019 SEFAZ/GAB/CG.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais **09 (nove) dias**, a contar de 31/08/2019, os termos da Portaria nº 132/2019 – SEFAZ, de 13 de agosto de 2019, D.O.E. nº.6987 de 23.08.2019, que designou **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**, Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, para responder acumulativamente pelo Cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3665

PORTARIA Nº 149 / 2019 – SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2019-SEFAZ/GAB/CG.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 141/2019 - SEFAZ de 02 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 6996 de 05.09.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

Leia-se:

No período de 16 a 24/09/2019

No período de 09 a 24/09/2019

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3666

PORTARIA Nº 146 /2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 102/2019-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão da Dívida Pública/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**, que se afastou para usufruir 15(quinze dias) de férias regulamentares referente ao exercício de 2017, no período de 09/09 a 23/09/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3664

PORTARIA Nº 153/2019 -SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memoº 045/2019 - SEFAZ/COFIS/NUFAT

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Responsável P/ Ativ. Niv. I/Ag. da Sec. da Faz. No Interior - Oiapoque - Código CDI-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Oiapoque/ Ap, no período de 09/09 á 23/09/2019, a fim de Conduzir e ficar a disposição da fiscalização no veículo L200, placa NEM 7882 no município de Oiapoque/Ap.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2019
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3669

PORTARIA Nº 151/2019-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando ° 001/2019 SEFAZ/ASTEC.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 e 12/09/2019, a fim de participar do Workshop do PAF - 2019.

-KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA - Gerente de Nuc. de Gest. da Div. Pública - Código CDS-2;

-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Auditor da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2019
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0920-0001-3668

PORTARIA Nº 145 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 041/2019 – SEFAZ/ GAB.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 142 / 2019 - SEFAZ de 02 de setembro de 2019, publicada no D.O.E nº 6996 de 05 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2019-0920-0001-3663

Superintendência de Vigilância em Saúde

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.006/2018-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300203.017/2017-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA); foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA REGISTRADA: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.533/0001-92, com sede na Rua 2º Ten. Aviador Mario Luiz Figueiroa nº 30, Cumbica Guarulhos, CEP 07181-060 – São Paulo. E-mail: vendas@blueskylab.com.br, adm@blueskylab.com.br. Representante legal, Sr. José Luciano Acácio de Vasconcelos, portador do R.G. nº 12537910-9 SSP/SP, e CPF nº 054.491.128-82.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho16x160, resistente ao calor (\pm 180°C), e autoclavação (121°C).	Unidade	500	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)	R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
12	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho12x100, resistente ao calor (\pm 180°C), e autoclavação (121°C)	Unidade	500	R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
41	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO P A. em pó; fórmula K ₂ HPO ₄ PM= 174,18; teor mínimo de 98%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,123 (doze centavos)	R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
42	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P A. em pó; fórmula KH ₂ PO ₄ PM=136,09; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Gramas	500	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)	R\$ 285,26 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
VALOR GERAL			R\$ 1.097,25 (um mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).		

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Kelly Cristiane Araújo Freire

Pregoeira/SVS/AP

HASH: 2019-0920-0001-3763

ADJUDICAÇÃO**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA)**

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório nº. 300.203.017/2017 referente ao Pregão 006/2018-SVS, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com base no resultado do pregão eletrônico 006/2018, a Pregoeira considera

FRACASSADO

Os itens:

16, 17, 21, 23,25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 46, 50, 51, 52,53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 74, 75, 77, 81, 86 por desclassificação técnica.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Kelly Cristiane Araújo Freire

Pregoeira/SVS/AP

HASH: 2019-0920-0001-3758

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.006/2018-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300203.017/2017-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA); foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCERORA:

EMPRESA REGISTRADA: REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18, com sede na Rua José Belém, nº. 247, Bairro: Jardim Carvalho Colombo-PR, CEP. 83.402.090, Colombo-PR. E-mail: vendas@reagen.com.br
Representante legal, Sr. Márcio Machado Sousa Junior, brasileiro, portador do R.G. nº 6.754.873-6, e CPF nº 035.237.929-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Placa de Petri de vidro Borossilicato, resistente, tipo A dimensões: diâmetro 80 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos)	R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais)
02	Funil de vidro de haste curta para filtração, diâmetro de 10 cm e haste de 6 cm – unidade	Unidade	05	R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)	R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)
03	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 90 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
04	Tubos de hemólise; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, tamanho 12x75mm, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$), e autoclavagem (121°C)	Unidade	1000	R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
05	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 60 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

06	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos)	R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte setes)
07	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 50 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos)
08	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 2000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos)	R\$ 245,30 (duzentos e quarenta cinco reais e trinta centavos)
09	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 250 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)	R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
10	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	15	R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta reais)	R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
13	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)
14	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos)	R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
15	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 3000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	03	R\$ 37,83 (trinta e sete reais e oitenta e três centavos)	R\$ 113,49 (cento e treze reais e quarenta e nove centavos)
18	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 5 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)	R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos)
19	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 1ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)	R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos)
20	TUBOS DE FERMENTAÇÃO DURHAM, de vidro, borossilicato, diâmetro interno 5 a 6 mm x comprimento aproximado de 40 mm, com certificado de qualidade e certificado de ausência de alcalinidade do vidro, para uso em Microbiologia.	Unidade	1000	R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
22	FRASCO ERLLENMEYER, em vidro borossilicato, c/ graduação permanente, boca estreita, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$) e autoclavagem (121°C) c/ vol. de 500 ml.	Unidade	10	R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos)	R\$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos)
26	FUCSINA BÁSICA PA, corante, em pó, para uso em coloração de laminas de anatomia patológica; solução de vermelho escuro; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo com procedência, fabricação, validade, lote; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Unidade	200	R\$ 0,525 (cinquenta e dois centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
27	PURPURA DE BROMOCRESOL PA; acondicionado em embalagem apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Gramas	25	R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
28	BIOINDICADOR; em ampolas contendo caldo nutritivo, indicador de pH e esporos de Bacillus Stearothermophilus, para controle de eficiência da Esterilização.	Caixa c/ 100 ampolas	02	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil)

29	EMULSAO DE GEMA DE OVO SEM TERULITO; suplemento para meio de cultura; com gema de ovo 30 ml em solução salina estéril 70 ml; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em frasco com 100ml; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência, com certificado de análise ou controle de qualidade.	Frasco C/100 ml	01	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 80,00 (oitenta reais)
31	Agar Mycosel- Meio seletivo para isolamento de fungos patogênicos, com pH final 6,9±02, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	1000	R\$ 2,116 (dois reais e dezesseis centavos)	R\$ 2.116,00 (dois mil centos e dezesseis reais)
37	CALDO DE MOELLER (BASE DECARBOXILASE). O Caldo de Moeller com a adição dos aminoácidos é usado para diferenciar as bactérias na base de sua habilidade ao aminoácido. Composição em g/L: peptonas 5,0g; extrato de carne: 5.0g; dextrose: 0.5g; púrpura de bromocresol: 0.01g; vermelho cresol: 0.005g; piridoxal: 0.005g; pH Final (a 25°C): 6.0 ± 0.2. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	Gramas	200	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
38	ÁGAR TSI – TRIPLO AÇÚCAR FERRO; diferenciar bacilos Gram negativos com base na fermentação de carboidratos, produção de sulfato de hidrogênio e gás. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	200	R\$ 0,885 (oitenta e oito centavos)	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
44	L-ORNITINA CLORIDRATO P.A; Aminoácido para fins bioquímicos; pó branco cristalino - solubilidade muito em água; solução límpida, incolor e inodora - doseamento mínimo 99%; - de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	50	R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
45	CALDO BASE TETRACIONATO; Meio para uso em enriquecimento para salmonella; desidratado; com peptonas pancreáticas de caseína 2,5g/l; peptonas pépticas de carne 2,5g/l; sais biliares 1g/l, tiosulfato de sódio 30g/l; carbonato de cálcio 10g/l; meio com solução final de pH entre 7,4 a 8,7+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em frasco com gramas; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,412 (quarenta e um centavos)	R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)
47	Acetato Diferencial Agar; recomendado para a diferenciação de espécies de Shigella de membros do gênero Escherichia. Composição em g/L: Acetato de sódio: 2.00; Sulfato de magnésio: 0.10; Cloreto de sódio: 5.00; Fosfato mono amônia: 1.00; Fosfato dipotássico: 1.00; azul bromo timol: 0.08; Agar: 20.00; pH Final (a 25°C 6.7 ± 0.2 de acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,984 (noventa e oito centavos)	R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois)
48	CALDO LISINA DECARBOXILASE; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com dextrose entre 0,5g/l a 1g/l, extrato de levedura entre 3g/l a 5g/l; l-lisina 5g/l, piridoxal 0,005g/l; púrpura de bromocresol 0,02g/l, vermelho de cresol 0,005g/l; Agar bacteriológico 5g/l; meio com solução de pH final de 6,8+/-0,2; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,60 (sessenta centavos)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

49	MEIO SIM; Meio para uso detecção de gás sulfídrico, produção de indol e motilidade para identificação de bactérias; desidratado; com peptona de caseína 20 g/l; peptona de carne 6,1g/l; citrato de ferro e amônio 0,2g/l, tiosulfato de sódio 0,2g/l; agar bacteriológico 3,0g/l; meio com solução final de pH 7,3+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
56	Lowenstein Médium Base (meio de isolamento e diferenciação de mycobacteria). Com pH final de 7,1± 0,3 acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade	Gramas	1500	R\$ 0,73 (setenta três centavos)	R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)
65	Agar Xilose Lisina Desoxicolato; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com d(+) xilose 3,5g/l, l(+) lisina 5g/l; lactose 7,5g/l, sacarose 7,5g/l, cloreto de sódio 5g/l, extrato de levedura 3g/l; vermelho de fenol 0,08g/l, desoxicolato de sódio 2,5g/l; tiosulfato de sódio 6,8g/l, citrato férrico amoniacal 0,8g/l; Agar 13,5g/l; meio com solução final de pH 7,4+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,964 (noventa e seis centavos)	R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)
66	ÁLCOOL METILICO; CATEGORIA (METANOL) (PA); CH3OH; (produto químico controlado); com teor de 99,9%, resíduo de evaporação <0,0005%; limites máximos: teor de água<0,05%, teor máximo de cobre 0,000002%, de ferro máximo.0,00001%, de manganês máximo 0,000002%; densidade 0,79 g/ml a 20°C; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo em português contendo número de lote, nome do produto, data de fabricação validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Litro	50	R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
68	TCBS AGAR; (AGAR TIOSSULFATO CITRATO BILE SACAROSE) meio para uso em isolamento e identificação de vibrio cholerae; desidratado; com extrato de levedura entre 5 a 5,5g/l; citrato de sódio 10g/l, cloreto de sódio 10g/l; tiosulfato de sódio 10 g/l; sais biliares entre 8 a 9g/l; citrato férrico 1g/l, sacarose entre 17 a 20g/l; Agar bacteriológico 15g/l, azul de timol 0,04 g/l azul de bromotimol 0,04 g/l; meio com solução final de pH 8,6+/-0,2; de acordo com a norma acss, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 1,256 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)
69	ÁCIDO LÁTICO; CATEGORIA PA ACS; ferro máximo 5ppm, metais pesados (como pb) máximo 5ppm, sulfato máximo 0,002%, cloreto máximo 0,001%; teor 85,0 - 90,0%; acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto; rótulo em português com número de lote, data de fabricação/validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	ML	500	R\$ 0,076 (sete centavos)	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)
70	CARBONATO DE SODIO PA ANIDRO ACS; (Produto Controlado) pureza 99,9%; cloreto 0,002%; ferro 0,00005; cálcio 0,005%; magnésio 0,00005; acondicionado em frasco apropriado para o produto e que mantenha sua integridade, rótulo em português com fórmula, data de fabricação, validade, procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,128 (doze centavos)	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)

71	BICARBONATO DE SODIO PA;(Produto Controlado) com teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas acs/nccls; rótulo em português com número de lote/data de fabricação/validade/certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,028 (zero reais e zero vinte e oito centavos)	R\$ 14,00 (quatorze reais)
72	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO PA; cl máximo 0,002%, so4 máximo 0,005%, metais pesados máximo 0,0005%, ca máximo 0,005%, o máximo 0,005%; doseamento entre 99% a 100%; fe máximo 0,005%, k máximo 0,005%, nitrogênio total máximo 0,001%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rotulo em português com número de lote, data de fabricação/ validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,088 (zero reais e zero e oitenta e oito centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
73	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO (HIDROGENO FOSFATO DISSODICO) P A. em pó; m=141,96g/mol; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,084 (zero reais e zero e oitenta e quatro centavos)	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
76	CALDO NITRATO; para identificação de enterobacterias por teste da redução de nitrito; composto aproximadamente de extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l; nitrito de potássio 1g/l; meio desidratado; solução final com pH 7,0 mais ou menos 0,2; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 1,02 (um real e dois centavos)	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
78	Vermelho de Metila PA; pó vermelho cristalino para uso em microscopia; acondicionado em frasco apropriado para o produto, com 25 gramas; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Gramas	25	R\$ 1,12 (um real e doze centavos)	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
79	P-DIMETILAMINOBENZALDEIDO C9H11NO Reagente analítico c/ teor min. = 99%; Peso molar = 149,19 g/mol; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Gramas	25	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
80	L-Tiricina; aminoácido para uso em microbiologia; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Gramas	25	R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 112,00 (cento e doze reais)
82	AGAR BILE ESCULINA; meio para uso em diferenciação de estreptococos; desidratado; com extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l, Agar bacteriológico entre 14,5 a 15g/l, citrato férrico 0,5g/l; sais biliares 40g/l, esculina 1g/l; meio com solução de pH 6,6+/-2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriado para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, formula; procedência e armazenamento; com certificado de análise ou de controle de qualidade.	Gramas	200	R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)	R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)
83	CALDO VERMELHO FENOL LACTOSE base para determinação da fermentação da maltose; composição em g/l: digesto pancreático de caseína 10,0g; cloreto de sódio 5,0g; lactose 5,0g; vermelho fenol 0,0018g; pH =7.3 ± 0, 2, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/ validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	MI	500	R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)	R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)

84	ENTELLAN-MEIO MONTAGEM RÁPIDO P/ MICROSCOPIA ISENTA DE ÁGUA - STEMBALAGEM 100ML: temperatura de Ignição >250 °C, Solubilidade em água (20 °C) insolúvel, Densidade 0.95 g/cm3 (20 °C), Valor de pH (H2O) não aplicável, Ponto de Ebulição 137 - 143 °C, Pressão de Vapor < - 8 hPa (20 °C), Limite de explosão 1.1 - 8.0 %(V) (xileno), Ponto de inflamação 23 °C, Armazenagem +15°C a +25°C	Frasco de 100 ml	20	R\$ 253,70 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)	R\$ 5.074,00 (cinco mil setenta e quatro reais)
85	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO DE HALOGENIO (COM PROTEÇÃO UV) - 6V /20W	Unidades	40	R\$ 35,44 (trinta e cinco reais e quatro centavos)	R\$ 1.417,60 (um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
87	ÓLEO DE IMERSÃO: Óleo de imersão para microscopia, reagente para diagnóstico em vitro COMPOSIÇÃO ÓLEO RIENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPIA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	Frasco com 100ml	30	R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)	R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
VALOR GERAL		R\$ 41.177,39 (quarenta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).			

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Kelly Cristiane Araújo Freire

Pregoeira/SVS/AP

HASH: 2019-0920-0001-3765

Errata do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2018-UCC-SVS, publicado no Diário Oficial 14 Março de 2019, nº6879, página 27.

ONDE SE LÊ:

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, para custear o Contrato nº 07/2018 - UCC/SVS, com a Empresa NOVASEG – CNPJ nº 09.500.531/0001-18.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	3390.39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 997.434,72
TOTAL			R\$ 997.434,72

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor máximo de **R\$ 997.434,72 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

LE SÊ:

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, para custear o Contrato nº 07/2018 - UCC/SVS, com a Empresa NOVASEG – CNPJ nº 09.500.531/0001-18.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	3390.39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1,163.673,84
TOTAL			R\$ 1,163.673,84

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor máximo de **R\$ 1.163.673,84 (Um milhão cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro Centavos)**.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para custear o Contrato nº 07/2018 - UCC/DEA/SVS, com a Empresa NOVASEG - CNPJ sob o nº 09.500.531/0001-18.

EXERCÍCIO 2019

Nº de Parcelas	Valor Máximo Mensal estimado (R\$)	Valor Máximo Anual Estimado (R\$)2019
12	R\$ 83.119,56	R\$ 997.434,72

LE SÊ:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para custear o Contrato nº 07/2018 - UCC/DEA/SVS, com a Empresa NOVASEG -

CNPJ sob o nº 09.500.531/0001-18.

EXERCÍCIO 2019

Ano	Nº de Parcelas	Valor Máximo Mensal estimado (R\$)	Valor Máximo Anual Estimado (R\$)
2019	9	R\$ 96.972,82	R\$ 872.755,38
2020	3	R\$ 96.972,82	R\$ 290.918,46
TOTAL 12 MESES			R\$ 1.163.673,84

Macapá-AP, 07 de Maio de 2019

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente
CONTRATANTE
HASH: 2019-0920-0001-3764

HOMOLOGAÇÃO

Homologo após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **Pregão Eletrônico** nº.006/2018-SRP/SVS, **PROCESSO** Nº 300203.017/2017-SVS, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA);

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA REGISTRADA: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.533/0001-92, com sede na Rua 2º Ten. Aviador Mario Luiz Figueiroa nº 30, Cumbica Guarulhos, CEP 07181-060 – São Paulo. E-mail: vendas@blueskylab.com.br, adm@blueskylab.com.br. Representante legal, Sr. José Luciano Acácio de Vasconcelos, portador do R.G. nº 12537910-9 SSP/SP, e CPF nº 054.491.128-82.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho 16x160, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$), e autoclavagem (121°C).	Unidade	500	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)	R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
12	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho 12x100, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$), e autoclavagem (121°C)	Unidade	500	R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
41	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO P.A. em pó; fórmula K_2HPO_4 PM= 174,18; teor mínimo de 98%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,123 (doze centavos)	R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
42	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A. em pó; fórmula KH_2PO_4 PM=136,09; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Gramas	500	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)	R\$ 285,26 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
VALOR GERAL		R\$ 1.097,25 (um mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).			

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº2802/2019
HASH: 2019-0920-0001-3767

HOMOLOGAÇÃO

Homologo após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **Pregão Eletrônico** nº.006/2018-SRP/SVS, **PROCESSO** Nº 300203.017/2017-SVS, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Critério de Julgamento o Menor Preço Por Item (Total Do Item). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA);

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA REGISTRADA: REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18, com sede na Rua José Belém, nº. 247, Bairro: Jardim Carvalho Colombo-PR, CEP. 83.402.090, Colombo-PR. E-mail: vendas@reagen.com.br Representante legal, Sr. Márcio Machado Sousa Junior, brasileiro, portador do R.G. nº 6.754.873-6, e CPF nº 035.237.929-40.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Placa de Petri de vidro Borossilicato, resistente, tipo A dimensões: diâmetro 80 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos)	R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais)
02	Funil de vidro de haste curta para filtração, diâmetro de 10 cm e haste de 6 cm – unidade	Unidade	05	R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)	R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)
03	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 90 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
04	Tubos de hemólise; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, tamanho 12x75mm, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$), e autoclavagem (121°C)	Unidade	1000	R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
05	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 60 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
06	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos)	R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte setes)
07	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 50 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos)
08	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 2000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos)	R\$ 245,30 (duzentos e quarenta cinco reais e trinta centavos)
09	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 250 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)	R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
10	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	15	R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta reais)	R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
13	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)
14	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos)	R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
15	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 3000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	03	R\$ 37,83 (trinta e sete reais e oitenta e três centavos)	R\$ 113,49 (cento e treze reais e quarenta e nove centavos)
18	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 5 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)	R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos)

19	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 1ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 3,91(três reais e noventa e um centavos)	R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos)
20	TUBOS DE FERMENTAÇÃO DURHAM, de vidro, borossilicato, diâmetro interno 5 a 6 mm x comprimento aproximado de 40 mm, com certificado de qualidade e certificado de ausência de alcalinidade do vidro, para uso em Microbiologia.	Unidade	1000	R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.460,00 uns mil quatrocentos e sessenta reais)
22	FRASCO ERLNMEYER, em vidro borossilicato, c/ graduação permanente, boca estreita, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$) e autoclavagem (121°C) c/ vol. de 500 ml.	Unidade	10	R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos)	R\$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos)
26	FUCSINA BÁSICA PA, corante, em pó, para uso em coloração de laminas de anatomia patológica; solução de vermelho escuro; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo com procedência, fabricação, validade, lote; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Unidade	200	R\$ 0,525 (cinquenta e dois centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
27	PURPURA DE BROMOCRESOL PA; acondicionado em embalagem apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Gramas	25	R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
28	BIOINDICADOR; em ampolas contendo caldo nutritivo, indicador de pH e esporos de Bacillus Stearothermophilus, para controle de eficiência da Esterilização.	Caixa c/ 100 ampolas	02	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil)
29	EMULSAO DE GEMA DE OVO SEM TERULITO; suplemento para meio de cultura; com gema de ovo 30 ml em solução salina estéril 70 ml; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em frasco com 100ml; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência, com certificado de análise ou controle de qualidade.	Frasco C/100 ml	01	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 80,00 (oitenta reais)
31	Agar Mycosel- Meio seletivo para isolamento de fungos patogênicos, com pH final $6,9\pm 0,2$, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	1000	R\$ 2,116 (dois reais e dezesseis centavos)	R\$ 2.116,00 (dois mil centos e dezesseis reais)
37	CALDO DE MOELLER (BASE DECARBOXILASE). O Caldo de Moeller com a adição dos aminoácidos é usado para diferenciar as bactérias na base de sua habilidade ao aminoácido. Composição em g/L: peptona 5,0g; extrato de carne: 5,0g; dextrose: 0,5g; púrpura de bromocresol: 0,01g; vermelho cresol: 0,005g; piridoxal: 0,005g; pH Final (a 25°C): $6,0 \pm 0,2$. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	Gramas	200	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
38	ÁGAR TSI – TRIPLO AÇÚCAR FERRO; diferenciar bacilos Gram negativos com base na fermentação de carboidratos, produção de sulfato de hidrogênio e gás. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	200	R\$ 0,885 (oitenta e oito centavos)	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
44	L-ORNITINA CLORIDRATO P.A; Aminoácido para fins bioquímicos;pó branco cristalino - solubilidade muito em água; solução límpida, incolor e inodora - doseamento mínimo 99%; - de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	50	R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
45	CALDO BASE TETRATONATO; Meio para uso em enriquecimento para salmonella; desidratado; com peptona pancreática de caseína 2,5g/l; peptona péptica de carne 2,5g/l; sais biliares 1g/l, tiosulfato de sódio 30g/l; carbonato de cálcio 10g/l; meio com solução final de pH entre 7,4 a 8,7+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em frasco com gramas; rotulo com número de lote, data de fabricação/ validade, formula procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,412(quarenta e um centavos)	R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)

47	Acetato Diferencial Agar; recomendado para a diferenciação de espécies de Shigella de membros do gênero Escherichia. Composição em g/L: Acetato de sódio: 2.00; Sulfato de magnésio: 0.10; Cloreto de sódio: 5.00; Fosfato mono amônia: 1.00; Fosfato dipotássico: 1.00; azul bromo timol: 0.08; Agar: 20.00; pH Final (a 25°C 6.7 ± 0.2 de acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,984 (noventa e oito centavos)	R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois)
48	CALDO LISINA DESCARBOXILASE; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com dextrose entre 0,5g/l a 1g/l, extrato de levedura entre 3g/l a 5g/l; l-lisina 5g/l, piridoxal 0,005g/l; púrpura de bromocresol 0,02g/l, vermelho de cresol 0,005g/l; Agar bacteriológico 5g/l; meio com solução de pH final de 6,8+/-0,2; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/ validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,60 (sessenta centavos)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
49	MEIO SIM; Meio para uso detecção de gás sulfídrico, produção de indol e motilidade para identificação de bactérias; desidratado; com peptona de caseína 20 g/l; peptona de carne 6,1g/l; citrato de ferro e amônio 0,2g/l, tiosulfato de sódio 0,2g/l; agar bacteriológico 3,0g/l; meio com solução final de pH 7,3+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Gramas	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
56	Lowenstein Médium Base (meio de isolamento e diferenciação de mycobacteria). Com pH final de 7,1± 0,3 acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade	Gramas	1500	R\$ 0,73 (setenta três centavos)	R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)
65	Agar Xilose Lisina Desoxicolato; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com d(+) xilose 3,5g/l, l(+) lisina 5g/l; lactose 7,5g/l, sacarose 7,5g/l, cloreto de sódio 5g/l, extrato de levedura 3g/l; vermelho de fenol 0,08g/l, desoxicolato de sódio 2,5g/l; tiosulfato de sódio 6,8g/l, citrato férrico amoniaco 0,8g/l; Agar 13,5g/l; meio com solução final de pH 7,4+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/ validade, formula e procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 0,964 (noventa e seis centavos)	R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)
66	ÁLCOOL METILICO; CATEGORIA (METANOL) (PA); CH3OH; (produto químico controlado); com teor de 99,9%, resíduo de evaporação <0,0005%; limites máximos: teor de água<0,05%, teor máximo de cobre 0,000002%, de ferro máximo 0,00001%, de manganês máximo 0,000002%; densidade 0,79 g/ml a 20°C; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo em português contendo número de lote, nome do produto, data de fabricação validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Litro	50	R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
68	TCBS AGAR; (AGAR TIOSSULFATO CITRATO BILE SACAROSE) meio para uso em isolamento e identificação de vibrio cholerae; desidratado; com extrato de levedura entre 5 a 5,5g/l; citrato de sódio 10g/l, cloreto de sódio 10g/l/tiosulfato de sódio 10 g/l; sais biliares entre 8 a 9g/l; citrato férrico 1g/l, sacarose entre 17 a 20g/l; Agar bacteriológico 15g/l, azul de timol 0,04 g/l azul de bromotimol 0,04 g/l; meio com solução final de pH 8,6+/-0,2; de acordo com a norma acss, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Gramas	500	R\$ 1,256 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)

69	ÁCIDO LÁTICO; CATEGORIA PA ACS; ferro máximo 5ppm, metais pesados (como pb) máximo 5ppm, sulfato máximo 0,002%, cloreto máximo 0,001%; teor 85,0 - 90,0%; acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto; rótulo em português com número de lote, data de fabricação/ validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	ML	500	R\$ 0,076 (sete centavos)	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)
70	CARBONATO DE SODIO PA ANIDRO ACS; (Produto Controlado) pureza 99,9%; cloreto 0,002%; ferro 0,00005; cálcio 0,005%; magnésio 0,00005; acondicionado em frasco apropriado para o produto e que mantenha sua integridade, rótulo em português com fórmula, data de fabricação, validade, procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,128 (doze centavos)	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
71	BICARBONATO DE SODIO PA; (Produto Controlado) com teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas acs/nccls; rótulo em português com número de lote/data de fabricação/validade/ certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,028 (zero reais e zero vinte e oito centavos)	R\$ 14,00 (quatorze reais)
72	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO PA; cl máximo 0,002%, so4 máximo 0,005%, metais pesados máximo 0,0005%, ca máximo 0,005%, o máximo 0,005%; doseamento entre 99% a 100%; fe máximo 0,005%, k máximo 0,005%, nitrogênio total máximo 0,001%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rotulo em português com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,088 (zero reais e zero e oitenta e oito centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
73	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO (HIDROGENO FOSFATO DISSODICO) P.A. em pó; m=141,96g/mol; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,084 (zero reais e zero e oitenta e quatro centavos)	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
76	CALDO NITRATO; para identificação de enterobacterias por teste da redução de nitrato; composto aproximadamente de extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l; nitrato de potássio 1g/l; meio desidratado; solução final com pH 7,0 mais ou menos 0,2; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	500	R\$ 1,02 (um real e dois centavos)	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
78	Vermelho de Metila PA; pó vermelho cristalino para uso em microscopia; acondicionado em frasco apropriado para o produto, com 25 gramas; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Grama	25	R\$ 1,12 (um real e doze centavos)	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
79	P-DIMETILAMINOBENZALDEIDO C9H11NO Reagente analítico c/ teor min. = 99%; Peso molar = 149,19 g/mol; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Grama	25	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
80	L-Tirosina; aminoácido para uso em microbiologia; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Grama	25	R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 112,00 (cento e doze reais)
82	AGAR BILE ESCULINA; meio para uso em diferenciação de estreptococos; desidratado; com extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l, Agar bacteriológico entre 14,5 a 15g/l, citrato férrico 0,5g/l; sais biliares 40g/l, esculina 1g/l; meio com solução de pH 6,6+/-2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriado para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula; procedência e armazenamento; com certificado de análise ou de controle de qualidade.	Grama	200	R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)	R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)

83	CALDO VERMELHO FENOL LACTOSE base para determinação da fermentação da maltose; composição em g/l: digesto pancreático de caseína 10,0g; cloreto de sódio 5,0g; lactose 5,0g; vermelho fenol 0,0018g; pH =7.3 ± 0, 2, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/ validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	MI	500	R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)	R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)
84	ENTELLAN-MEIO MONTAGEM RÁPIDO P/ MICROSCOPIA ISENTO DE ÁGUA - STEMBALAGEM 100ML: temperatura de Ignição >250 °C, Solubilidade em água (20 °C) insolúvel, Densidade 0.95 g/cm3 (20 °C), Valor de pH (H2O) não aplicável, Ponto de Ebulição 137 - 143 °C, Pressão de Vapor < - 8 hPa (20 °C), Limite de explosão 1.1 - 8.0 %(V) (xileno), Ponto de inflamação 23 °C, Armazenagem +15°C a +25°C	Frasco de 100 ml	20	R\$ 253,70 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)	R\$ 5.074,00 (cinco mil setenta e quatro reais)
85	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO DE HALOGENIO (COM PROTEÇÃO UV) - 6V /20W	Unidades	40	R\$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 1.417,60 (um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
87	ÓLEO DE IMERSÃO: Óleo de imersão para microscopia, reagente para diagnóstico em vitro COMPOSIÇÃO ÓLEO RISENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPIA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	Frasco com 100ml	30	R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)	R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
VALOR GERAL		R\$ 41.177,39 (quarenta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).			

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº2802/2019
HASH: 2019-0920-0001-3761

HOMOLOGAÇÃO

Homologo após constatada a regularidade dos atos procedimentais, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIO DE CULTURA)

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório nº. 300.203.017/2017 referente ao Pregão 006/2018-SVS, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com base no resultado do pregão eletrônico 006/2018, a Pregoeira considera

FRACASSADO

Os itens:

16, 17, 21, 23,25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 46, 50, 51, 52,53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 74, 75, 77, 81, 86 por desclassificação técnica.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº2802/2019
HASH: 2019-0920-0001-3759

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – UCC/SVS

celebrado com a empresa AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP:

PROGRAMA	AÇÃO	SUB-AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
2.30.301.10.305.0022	2620	2620.1	3390.33	0216	500.000,00
				VALOR TOTAL R\$	500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018 – UCC/SVS, celebrado com a empresa AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP:

Nº de Parcelas	Meses/Ano	Valor/Parcela (R\$)
01	Setembro/2019 (09 dias)	12.500,00
02	Outubro/2019	41.666,66
03	Novembro/2019	41.666,66
04	Dezembro 2019	41.666,66
05	Janeiro/2020	41.666,66
06	Fevereiro/2020	41.666,66
07	Março/2020	41.666,66
08	Abril/2020	41.666,66
09	Maio/2020	41.666,66
10	Junho/2020	41.666,66
11	Julho/2020	41.666,66
12	Agosto/2020	41.666,66
13	Setembro/2020 (21 dias)	29.166,74
	TOTAL R\$	500.000,00

Macapá – AP, 18 de Setembro de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

SUPERINTENDENTE – SVS/AP

CONTRATANTE

Decreto nº2802/17

HASH: 2019-0920-0001-3755

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2018 – UCC/SVS

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 016/2018 – UCC/SVS, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS PRIMEIRO DA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E FLUVIAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

CONTRANTE: GOVERNO DO ESTADO DO MAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, com sede na 13 de Setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representada pelo Senhor Superintendente, Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, portador do RG nº 262859-AP, CPF nº 593.484.022-34.

CONTRADA: AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.003/0001 – 28, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua: Professora Cora de Carvalho, nº 1425 – A, Bairro Santa Rita, neste ato representada legalmente por sua sócia majoritária, a Sra. JOSIANE MARCIA DE OLIVIERA COUTINHO, portadora do RG nº 066041-AP, CPF 388.693.222-20.

AS PARTES celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 016/2018 – UCC/SVS, instruído através do processo 300.203.007/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (Doze) meses, no período de 18 de Setembro de 2019 até 17 de Setembro de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é estimado em **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, a ser financiado conforme dotação seguinte:

Programa	Ação	Sub-Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
2.30.301.10.305.0022	2620	2620.1	3390.33	0216	R\$ 500.000,00

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias, acréscimos de dotação suplementar, bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do Processo n.º 300.203.007/2017 e seu Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 18 de Setembro de 2019
 DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
 SUPERINTENDENTE – SVS/AP
 CONTRATANTE
 Decreto nº2802/17
 HASH: 2019-0920-0001-3754

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 080/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLO 4791	AJ00003996	09/11/2016	6858	0	130,16
2	NEW 1945	AJ00003821	24/11/2016	5835	0	195,23
3	NEZ 2687	AJ00005847	16/12/2016	6599	2	293,47
4	NEX 1545	AJ00005243	16/12/2016	5010	0	880,41
5	NEV 6841	AJ00005637	22/12/2016	5452	1	195,23
6	QLN 2978	AD00033528	23/12/2016	5274	1	2.934,70

7	NER 0127	AD00006616	06/02/2017	5169	1	2.934,70
8	NER 0127	AD00006617	06/02/2017	6599	2	293,47
9	NER 3935	AJ00011485	24/02/2017	6670	0	195,23
10	NEK 8970	AJ00009166	17/03/2017	5169	1	2.934,70
11	NEQ 7833	AJ00012721	20/03/2017	7579	0	2.934,70
12	NEO 5438	AS00007243	03/07/2019	7625	1	293,47
13	NEK 7656	AJ00032400	31/10/2017	6599	2	293,47
14	NEL0247	AS00003485	17/04/2019	5010	0	880,41
15	NEZ 6603	AS00003602	18/04/2019	5185	2	195,23
16	NEO 1421	AS00003496	18/04/2019	5045	0	293,47
17	NEM 9679	AS00002962	19/04/2019	6599	2	293,47
18	NEM 9679	AS00002963	19/04/2019	5010	0	880,41
19	NSK 8461	AS00003818	20/04/2019	5045	0	293,47
20	NEK 3766	AS00003674	21/04/2019	5169	1	2.934,70
21	NLB 4494	AS00003759	21/04/2019	7579	0	2.934,70
22	NEV 2294	AS00003258	21/04/2019	6599	2	293,47
23	NFA 9168	AS00003857	24/04/2019	6912	0	88,38
24	NEI 8831	AS00003868	24/04/2019	5185	2	195,23
25	NEM 7139	AS00003880	24/04/2019	5193	0	293,47
26	NEZ 2582	AS00003503	25/04/2019	5835	0	195,23
27	NEO 8035	AS00003586	25/04/2019	6599	2	293,47
28	NEW 1332	AS00003882	25/04/2019	5045	0	293,47
29	NFB 7112	AS00003683	26/04/2019	5010	0	880,41
30	NEM 7139	AS00003649	26/04/2019	5185	2	195,23
31	NEV 9237	AS00003905	27/04/2019	5185	2	195,23
32	NEQ 8595	AJ00015518	28/04/2019	6068	1	195,23
33	NEX 3067	AS00004170	28/04/2019	6068	1	195,23
34	NFB 1807	AS00003412	28/04/2019	7579	0	2.934,70
35	QLN 2253	AS00003807	28/04/2019	5010	0	880,41
36	NEP 7357	AS00004358	29/04/2019	5045	0	293,47
37	NEO 8519	AS00003434	29/04/2019	6599	2	293,47
38	NFA 4816	AS00003973	21/05/2019	5010	0	880,41
39	QLO 2641	AS00004328	04/06/2019	5010	0	880,41
40	NEY 0285	AS00005901	04/06/2019	5045	0	293,47
41	NEQ 7168	AS00005674	05/06/2019	6017	5	293,47
42	NET 6352	AS00004466	05/06/2019	6599	2	293,47
43	NET 6352	AS00004468	05/06/2019	5207	0	88,38
44	NEY 9855	AS00005775	06/06/2019	5045	0	293,47
45	NEY 9855	AS00005888	06/06/2019	6599	2	293,47
46	NEJ 6416	AS00005559	07/06/2019	7579	0	2.934,70
47	NEM 9129	AS00003988	07/06/2019	5010	0	880,41
48	NEM 9129	AS00003989	07/06/2019	5169	1	2.934,70
49	NEQ 2492	AS00006157	08/06/2019	7625	1	293,47
50	NFA 3636	AS00004332	08/06/2019	5045	0	293,47
51	NEQ 4812	AS00006256	09/06/2019	5010	0	880,41
52	NEQ 4812	AS00006257	09/06/2019	7579	0	2.934,70
53	JUD 7206	AS00003999	10/06/2019	5045	0	293,47
54	NET 7202	AS00004338	10/06/2019	5185	1	195,23
55	QLO 4761	AS00005082	11/06/2019	6599	2	293,47
56	NEQ 5317	AS00006175	12/06/2019	6700	0	195,23
57	NEV 0612	AS00005694	12/06/2019	5010	0	880,41
58	NEN 4817	AS00006042	13/06/2019	5010	0	880,41
59	NFA 6264	AS00006326	13/06/2019	5010	0	880,41

60	NEY 6115	AS00005792	15/06/2019	6599	2	293,47
61	NEY 6115	AS00005573	15/06/2019	5010	0	880,41
62	NEM1949	AS00005801	15/06/2019	6599	2	293,47
63	NFA 2146	AS00005787	15/06/2019	5010	0	880,41
64	NEM 1949	AS00005799	15/06/2019	5169	1	2.934,70
65	NFA 2146	AS00005786	15/06/2019	5169	1	2.934,70
66	NFA 2146	AS00005788	15/06/2019	6599	2	293,47
67	NEP 3211	AS00005785	15/06/2019	7579	0	2.934,70
68	QLO 7887	AS00004695	15/06/2019	5541	1	195,23
69	ORI 0045	AS00006711	16/06/2019	5231	1	130,16
70	QLN 8172	AS00006652	19/06/2019	7625	1	293,47
71	NEY 4442	AS00006609	20/06/2019	7625	2	293,47
72	QVF 3953	AS00006577	20/06/2019	6637	1	195,23
73	NEK 9285	AS00006401	20/06/2019	5010	0	880,41
74	NEK 9285	AS00006400	20/06/2019	6556	1	293,47
75	QLO 3189	AS00006624	22/06/2019	5428	2	293,47
76	NEW 8736	AS00007153	22/06/2019	5045	0	293,47
77	NET 4922	AS00006118	22/06/2019	6599	2	293,47
78	NEP 7253	AS00006033	22/06/2019	6599	2	293,47
79	KXE 0939	AS00007052	23/06/2019	7579	0	2.934,70
80	NFB 9521	AS00006986	24/06/2019	5207	0	88,38
81	QLN 0059	AS00007102	24/06/2019	6599	2	293,47
82	NEW 7621	AS00007127	25/06/2019	5045	0	293,47
83	NEP 1154	AS00007086	25/06/2019	7675	2	293,47
84	NEW 7621	AS00007128	25/06/2019	6599	2	293,47
85	QLO 0823	AS00007087	25/06/2019	7625	2	293,47
86	NEX 4991	AS00007084	25/06/2019	7625	1	293,47
87	QLQ 0963	AS00006958	26/06/2019	5045	0	293,47
88	NEV 0407	AS00007142	26/06/2019	5045	0	293,47
89	NEV 0407	AS00007143	26/06/2019	6599	2	293,47
90	NEM 4156	AS00005952	26/06/2019	6599	2	293,47
91	JUI 6379	AS00006266	27/06/2019	5010	0	880,41
92	NEU 4979	AS00006695	27/06/2019	5452	1	195,23
93	QLP 2016	AS00006981	27/06/2019	5010	0	880,41
94	NEY 4100	AS00005887	28/06/2019	5010	0	880,41
95	NEL 1388	AJ00047700	29/06/2019	5010	0	880,41
96	JFJ 8182	AS00006775	30/06/2019	5185	1	195,23
97	NEO 1466	AS00006769	30/06/2019	5010	0	880,41
98	NEO 1466	AS00006770	30/06/2019	5118	0	880,41
99	NEO 1466	AS00006771	30/06/2019	6599	2	293,47
100	NEO 1466	AS00006772	30/06/2019	6653	1	195,23
101	NEU 0359	AS00007472	30/06/2019	5010	0	880,41
102	NEU 0359	AS00007474	30/06/2019	5118	0	880,41

Macapá, 12 de Setembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3726

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 081/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto

Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEU 3395	AD00024017	17/04/2016	6653	1	127,69
2	NEL 9384	AD00024675	01/05/2016	7579	0	1.915,40
3	JGN 8422	AD00015620	14/05/2016	5169	1	1.915,40
4	NER 8551	AD00015201	21/05/2016	5010	0	574,61
5	NET 5388	AD00026303	21/05/2016	6599	2	191,54
6	NEX 3034	AD00015237	15/06/2016	5010	0	574,61
7	NFA 3639	AS00029013	25/06/2016	5010	0	574,61
8	OMP 5772	AD00025414	19/07/2016	5169	1	1.915,40
9	NEK 1621	AD00019740	23/07/2016	5193	0	191,54
10	NEK 1621	AD00030707	23/07/2016	5797	0	1.915,38
11	NEL 2503	AD00031066	27/07/2016	5274	1	1.915,38
12	NEM 9180	AD00031883	05/08/2016	5169	1	1.915,40
13	NEN 5059	AD00031390	07/08/2016	5274	1	1.915,38
14	NEN 7820	AJ00001485	22/10/2016	6599	2	191,54
15	NEM 3609	AJ00029447	30/09/2017	5169	1	2.934,70
16	JVP 5910	AJ00057705	25/12/2018	5010	0	880,41
17	JVP 5910	AJ00057706	25/12/2018	6599	2	293,47
18	JVP 5910	AJ00057717	01/01/2019	5010	0	880,41
19	JVP 5910	AJ00057718	01/01/2019	6599	2	293,47
20	NEX 5693	AS00001500	03/01/2019	6599	2	293,47
21	NEX 9162	AJ00030991	20/01/2019	5010	0	880,41
22	NEM 4967	AJ00037501	25/01/2019	5010	0	880,41
23	NER 8893	AS00001923	03/02/2019	5126	1	1.467,35
24	NER 8893	AS00001924	03/02/2019	5029	1	1.467,35
25	NER 8893	AS00001925	03/02/2019	6599	2	293,47
26	NEY 9803	AS00001891	08/02/2019	7579	0	2.934,70
27	NFB 7270	AS00002034	11/02/2019	5010	0	880,41
28	NEK 3537	AS00002049	19/02/2019	6599	2	293,47
29	NEJ 1137	AS00002189	19/02/2019	5835	0	195,23
30	NEQ 3252	AS00002050	20/02/2019	6599	2	293,47
31	MXT 1428	AS00001845	21/02/2019	5037	1	880,41
32	NER 9278	AS00002051	22/02/2019	6599	2	293,47
33	NEL 8389	AS00002413	02/03/2019	5045	0	293,47
34	NEW 1821	AS00002414	02/03/2019	5010	0	880,41
35	NET 2957	AS00002346	04/03/2019	5010	0	880,41
36	NEQ 0995	AS00002069	04/03/2019	6599	2	293,47
37	NEJ 8424	AS00002426	04/03/2019	6858	0	130,16
38	NER 8381	AS00002427	04/03/2019	7579	0	2.934,70
39	NER 8381	AS00002430	04/03/2019	6769	0	130,16
40	NER 8381	AS00002431	04/03/2019	5185	1	195,23
41	NER 6273	AS00002434	05/03/2019	6599	2	293,47
42	NEQ 4781	AS00002337	05/03/2019	7579	0	2.934,70
43	NER 5166	AS00002071	06/03/2019	5010	0	880,41
44	NEP 9175	AS00002167	06/03/2019	7579	0	2.934,70
45	NEX 2878	AS00002070	06/03/2019	6599	2	293,47
46	QLO 0012	AS00002313	08/03/2019	5010	0	880,41

47	NEP 0726	AS00002246	09/03/2019	5010	0	880,41
48	NEP 0726	AS00002248	09/03/2019	5169	1	2.994,56
49	NFB 0773	AS00002247	09/03/2019	6599	2	293,47
50	NSJ 8952	AJ00054560	10/03/2019	5010	0	880,41
51	QLO 2154	AS00002129	11/03/2019	7579	0	2.934,70
52	NEY 7351	AS00002325	11/03/2019	5118	0	880,41
53	NEY 7351	AS00002341	11/03/2019	5010	0	880,41
54	NES 7938	AS00002074	11/03/2019	5045	0	293,47
55	QLP 7171	AS00002679	13/03/2019	6050	2	293,47
56	CPL 4412	AJ00037517	13/03/2019	5169	1	2.934,70
57	NEO 7839	AS00002584	15/03/2019	5045	0	293,47
58	NEM 1923	AS00002211	15/03/2019	5169	1	2.934,70
59	NEO 8825	AS00002203	15/03/2019	6599	2	293,47
60	NFB 7946	AS00002502	15/03/2019	7579	0	2.934,70
61	NFB 7946	AS00002503	15/03/2019	5010	0	880,41
62	QLP 3637	AS00002542	15/03/2019	6599	2	293,47
63	NEK 4409	AS00002494	15/03/2019	6599	2	293,47
64	NEN 7312	AS00002742	16/03/2019	5045	0	293,47
65	NEY 3549	AS00002608	16/03/2019	5010	0	880,41
66	NEY 0702	AS00002732	16/03/2019	5185	2	195,23
67	NFB 8810	AS00002744	16/03/2019	5010	0	880,41
68	NFB 8810	AS00002745	16/03/2019	5118	0	880,41
69	NEK 5055	AS00002610	16/03/2019	5045	0	293,47
70	NEM 4200	AS00002778	17/03/2019	5517	2	195,23
71	QLP 7273	AS00002648	17/03/2019	5010	0	880,41
72	QLP 7273	AS00002649	17/03/2019	7579	0	2.934,70
73	NER 5263	AS00002786	17/03/2019	5169	1	2.934,70
74	NER 5263	AS00002787	17/03/2019	5010	0	880,41
75	NEZ 8122	AS00002777	17/03/2019	5169	1	2.934,70
76	QLN 7496	AS00002790	18/03/2019	5037	1	880,41
77	NEX 2712	AS00002612	18/03/2019	5010	0	880,41
78	NEX 2712	AS00002613	18/03/2019	5118	0	880,41
79	NEX 2712	AS00002614	18/03/2019	6599	2	293,47
80	QLP 5788	AS00002601	18/03/2019	7579	0	2.934,70
81	QLP 5788	AS00002602	18/03/2019	6599	2	293,47
82	NFB 6193	AS00002292	19/03/2019	5010	0	880,41
83	NEQ 4039	AS00002297	19/03/2019	6599	2	293,47
84	NFB 6193	AS00002293	19/03/2019	6599	2	293,47
85	NEP 0372	AJ00058141	20/03/2019	6599	2	293,47
86	NEN 2366	AS00002213	20/03/2019	6912	2	88,38
87	NEN 2366	AS00002525	20/03/2019	6599	2	293,47
88	BBC 9453	AS00002222	21/03/2019	5045	0	293,47
89	NFB 4684	AS00002858	21/03/2019	6599	2	293,47
90	QLO 8958	AS00002219	21/03/2019	7579	0	2.934,70
91	NEL 0755	AS00002223	21/03/2019	5169	1	2.934,70
92	NEL 0755	AS00002224	21/03/2019	5029	2	1.467,35
93	NFB 4684	AS00002857	21/03/2019	5010	0	880,41
94	NEO 2878	AS00002988	22/03/2019	5010	0	880,41
95	NEQ 5446	AS00002688	22/03/2019	6556	1	293,41
96	NFA 0723	AS00002637	22/03/2019	5045	0	293,47
97	NEQ 5446	AS00002693	22/03/2019	5010	0	880,41
98	OAA 5194	AS00002951	23/03/2019	5010	0	880,41
99	NEK 4354	AS00002145	23/03/2019	7579	0	2.934,70

100	NEP 6978	AS00002143	23/03/2019	7579	0	2.934,70
101	NEU 5661	AS00002936	24/03/2019	6653	1	195,23
102	NEK 7933	AS00002882	24/03/2019	6599	2	293,47
103	NEM 6249	AS00002883	24/03/2019	5010	0	880,41
104	QLO 4102	AS00002866	24/03/2019	7579	0	2.934,70
105	NEW 5242	AS00002806	24/03/2019	6599	2	293,47
106	NEM 6249	AS00002884	24/03/2019	6556	1	293,47
107	NEV 5972	AS00002895	25/03/2019	7625	1	293,47
108	NET 9282	AS00002892	25/03/2019	5010	0	880,41
109	NFB 7733	AS00003019	26/03/2019	5169	1	2.934,70
110	QLN 7872	AJ00048658	27/03/2019	5282	0	1.467,35
111	NEU 3089	AS00003104	27/03/2019	6912	0	88,38
112	QLQ 1004	AS00003088	30/03/2019	5010	0	880,41
113	QLQ 1004	AS00003100	30/03/2019	5061	0	880,41
114	NER 1278	AS00002700	31/03/2019	6599	2	293,47
115	NEQ 9783	AJ00036999	01/04/2019	5045	0	293,47
116	NEN 1435	AS00003301	03/04/2019	5835	0	195,23
117	NEN 1435	AS00003302	03/04/2019	5274	1	2.934,70
118	NEX 8627	AS00003027	04/04/2019	5169	1	2.934,70
119	QOZ 4834	AS00003195	07/04/2019	5487	0	195,23
120	NEJ 8689	AS00003240	11/04/2019	5045	0	293,47
121	NER 3188	AS00003526	13/04/2019	5010	0	880,41
122	NER 3188	AS00003527	13/04/2019	6599	2	293,47
123	QLN 5317	AS00003517	14/04/2019	5010	0	880,41
124	NEP 3415	AS00003505	14/04/2019	7579	0	2.934,70
125	NEQ 7172	AS00003535	18/04/2019	6599	2	293,47
126	NEN 9679	AS00002663	19/04/2019	5169	1	2.934,70
127	NEO 2317	AS00003330	20/04/2019	6599	2	293,47
128	NEO 2317	AS00003332	20/04/2019	5010	0	880,41
129	JTM 9140	AS00003845	25/04/2019	5428	2	293,47
130	QLP 0692	AS00003599	26/04/2019	5835	0	195,23
131	QLP 0692	AS00003600	26/04/2019	5274	1	2.934,70
132	NEX 3732	AS00003942	30/04/2019	5010	0	880,41
133	NEI 8779	AS00004409	30/04/2019	5169	1	2.934,70
134	NEI 8779	AS00004410	30/04/2019	5010	0	880,41
135	NEX 8817	AS00003940	30/04/2019	6580	0	293,47
136	NEX 1394	AS00004418	02/05/2019	6912	0	88,38
137	NEO 6161	AS00004440	04/05/2019	5045	0	293,47
138	NET 0511	AS00003799	04/05/2019	5282	0	1.467,35
139	QLO 6178	AS00004529	04/05/2019	5010	0	880,41
140	NEY 5929	AS00004435	04/05/2019	5428	2	293,47
141	NEZ 7314	AS00004432	04/05/2019	5452	7	195,23
142	NEI 8020	AS00004554	05/05/2019	5045	0	293,47
143	NFA 3156	AS00004503	07/05/2019	6599	2	293,47
144	QLN 3777	AS00004652	08/05/2019	6858	0	130,16
145	NER 2515	AS00004564	08/05/2019	5185	2	195,23
146	NET 7913	AS00004899	10/05/2019	6556	0	130,16
147	NER 2278	AS00003729	11/05/2019	5045	0	293,47
148	QLP 0692	AS00004991	11/05/2019	5010	0	880,41
149	QLN 6635	AS00004864	11/05/2019	7625	1	293,47
150	NEZ 5114	AS00004902	11/05/2019	5967	0	1.467,35
151	NEM 6131	AS00005285	16/05/2019	5010	0	880,41
152	NEM 6131	AS00005286	16/05/2019	5118	0	880,41

153	JVZ 7604	AS00005614	22/05/2019	5169	1	2.934,70
154	NFA 8422	AS00004023	28/05/2019	5010	0	880,41
155	NEQ 6173	AS00003979	31/05/2019	5010	0	880,41
156	NEN 3321	AS00007501	01/07/2019	5010	0	880,41
157	NEW 2125	AS00007281	02/07/2019	6599	2	293,47
158	NEW 2125	AS00007294	02/07/2019	5045	0	293,47
159	NEW 2125	AS00007295	02/07/2019	6912	0	88,38
160	NEO 5438	AS00007243	03/07/2019	7625	1	293,47
161	NEI 2444	AS00007212	04/07/2019	7366	2	130,16
162	NEQ 8542	AS00006791	04/07/2019	5045	0	293,47
163	QLP 6477	AS00005989	07/07/2019	5045	0	293,47
164	QLP 6477	AS00005990	07/07/2019	6599	2	293,47
165	NET 6537	AS00007204	08/07/2019	6599	2	293,47

Macapá, 18 de Setembro de 2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3702

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1513/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ADRIANO ALVES QUARESMA**, portador do registro de CNH nº 04304024104, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.010050/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00003925, veículo placa NFB7968, fato ocorrido às 04h:16min, no dia 19 DE NOVEMBRO 2016, na RUA SÃO PAULO C/ AV PARA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, de 17 de setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3724

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1514/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALEXANDRA BEATRICE DOS SANTOS FONTANIE**, portadora do registro de CNH nº 04791271175, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009891/2018 – DETRAN-

AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração T100049605, veículo placa NEV7162, fato ocorrido às 21h:49min, no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2016, na BR-156 KM-802 UF-AP, tendo como Órgão Autuador o DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3700

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1515/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MELQUEZEDEQUE SOARES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 05518595359, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.005932/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração

E000298855, veículo placa NER4965, fato ocorrido às 10h:00min, no dia 12 DE NOVEMBRO 2016, na RUA VEREADOR JULHO PEREIRA, tendo como Órgão Atuador a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3703

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1516/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JUCILAN GOMES BARRETO**, portador do registro de CNH nº 05265410687, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009764/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00002884, veículo placa NEN4453, fato ocorrido às 01h:33min, no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2016, na RUA BEIRA RIO PROXIMO A IGREJA SANTA INES, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3725

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1517/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **OZIEL MENEZES CORDEIRO**, portador do registro de CNH nº 04660405810, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.016901/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00021976, veículo placa QLO3417, fato ocorrido às 17h:57min, no

dia 03 DE JULHO DE 2016, na ROD. AP 070 CURIAU – PROXIMO AO GORGIA, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3715

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1518/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARLINDO CORREA DE SOUZA**, portador do registro de CNH nº 05847124193, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.018626/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração E000294902, veículo placa QLN0129, fato ocorrido às 09h:02min, no dia 09 DE AGOSTO DE 2019, na RUA CANDIDO MENDES C/ JOSÉ TUPINAMBÁ, tendo como Órgão Atuador a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3722

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1519/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **RAIMUNDO ELIAS SOUSA**, portador do registro de CNH nº 03915287875, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009622/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00037634, veículo placa NFB7496, fato ocorrido às 00h:45min, no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2016, na AV TIMBIRAS Nº 608, tendo como Órgão

Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3717

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1521/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JOSE ANDERSON LEITE MELO**, portador do registro de CNH nº 03573275788, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.018651/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00031221, veículo placa NEI3839, fato ocorrido às 00h:16min, no dia 07 DE AGOSTO DE 2016, na RUA ADILSON JOSE PINTO PEREIRA PROXIMO A PONTE SERGIO ARRUDA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3707

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1522/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **IVALDO DE CARVALHO BARROSO**, portador do registro de CNH nº 00753462665, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.010047/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração E000294618, veículo placa NER7691, fato ocorrido às 10h:15min, no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2016, na RUA CANDIDO MENDES COM IRACEMA CALVAO NUNES, tendo como Órgão Autuador

a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3699

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1523/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUCIVALDO PEREIRA DE MORAES**, portador do registro de CNH nº 05776332326, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.005997/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00004414, veículo placa ATO9883, fato ocorrido às 04h:43min, no dia 10 DE DEZEMBRO DE 2016, na RUA TANCREDO NEVES EM FRENTE AO DETRAN, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3719

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1524/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **BRUNO SEIXAS MELO**, portador do registro de CNH nº 06109262105, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.007754/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00036714, veículo placa QLN3880, fato ocorrido às 03h:48min, no dia 11 DE SETEMBRO DE 2016, na RUA BEIRA RIO PROXIMO A IGREJA SANTA INES, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3718

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1525/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALEXANDRE MARCEL DE ANDRADE FIGUEIREDO**, portador do registro de CNH nº 06060216192, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.006597/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro (UTILIZAR VEIC. P/ DEMONSTRAR/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração A000031545, veículo placa NEU1857, fato ocorrido às 10:57min, no dia 14 DE OUTUBRO DE 2016, na RUA PASTOR SOUZINHO EM FRENTE AO MONTE CASTELO, tendo como Órgão Autuador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3706

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1526/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALEX GARCIA PEREIRA**, portador do registro de CNH nº 04007621229, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009801/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00002834, veículo placa NEZ6475, fato ocorrido às 20h:58min, no dia 10 DE NOVEMBRO 2016, na ROD. AP 020 – PROXIMO A FAMA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.'

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3708

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1527/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCIO DIAS VILHENA**, portador do registro de CNH nº 03878185465, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.018577/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00032183, veículo placa JQO8439, fato ocorrido às 00h:53min, no dia 21 DE AGOSTO DE 2016, na RUA ADILSON JOSE PINTO PEREIRA PROX. PONTE SERGIO ARRUDA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3698

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1528/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **BISMARQUE PIKANÇO DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 05152754942, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.018581/2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00032622, veículo placa NEY1331, fato ocorrido às 22h:54min, no dia 20 DE AGOSTO DE 2016, na RUA SANTOS DUMONT C/ AV DOS CARAMURUS, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3697

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1529/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCIO JOSE SILVA BRITO**, portador do registro de CNH nº 03168641681, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009562/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Transito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00003802, veículo placa NEP9043, fato ocorrido às 01h:01min, no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2016, na AV COARACY NUNES C/ RUA CANDIDO MENDES, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3696

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1530/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 05787207739, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009629/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Transito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AD00005706, veículo placa NFA0432, fato ocorrido às 02h:03min, no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2016, na ROD AP 010 JK – PROXIMO A LOJA DA JEEP WAY, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3716

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1531/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JOSÉ GEMAQUE RUY SECCO JÚNIOR**, portador do registro de CNH nº 06027928009, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009819/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Transito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa e suspensão do direito de dirigir aplicadas ao mesmo, referente ao auto de infração AJ00003257, veículo placa NOU1690, fato ocorrido às 22h:00min, no dia 12 DE NOVEMBRO DE 2016, na ROD AP 020 DUCA SERRA – PROXIMO AO CEAP, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3714

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1554/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LEDES DO CARMO OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 04909818709, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.009578/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste mandato, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Transito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00001679, veículo placa NEN1362, fato ocorrido às 01h:19min, no dia 26 DE NOVEMBRO DE 2016, na AV ACRE EM FRENTE 672, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3721

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1769/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO CARLOS CHAGAS DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 03168506078, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.023974/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3712

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1770/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JUSCIVALDO FERREIRA**, portador do registro de CNH nº 04433650008 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.011257/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3710

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1771/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EDILSON NUNES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 062133348024 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003251/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0920-0001-3709

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1772/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EVALDO PERES DE OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 05325238104 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004771/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua

CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3720

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1773/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr **CLODOALDO BENTES DA SILVA**, portadora do registro de CNH nº 0421622687 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019420/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3713

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1774/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr **ANTONIO LUIS DOS SANTOS FEITOSA**, portadora do registro de CNH nº 02056252604 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta

e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037223/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0920-0001-3711

PORTARIA Nº 1266/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLINICA RENASCER sob a razão social W. DOS G. DE LIMA SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 20.263.393/0001-33 com sede na Rua: Rio Jary nº 1072 Bairro: Agreste, CEP – 68.920-000 Cidade: Laranjal do Jari - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0920-0001-3723

PORTARIA Nº 1319/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA INSTITUTO INTEGRARE sob a razão social A A CAMPOS BERNARDES - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº 21.256.792/0001-30 com sede na Av: Almirante Barros, nº 2721 Bairro: Alvorada, CEP – 68.906-535 Cidade: Macapá - Ap, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0920-0001-3695

PORTARIA Nº 1321/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR **ROSANO BARATA DOS SANTOS**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 410/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0920-0001-3701

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) **Processo** nº 014. 007880 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: SOLON FREITAS DA COSTA

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): MARCO ANTONIO PAIVA DA SILVA

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 77 / 2019, este foi aprovado na 67ª sessão ordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-

AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Corrêa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP
HASH: 2019-0920-0001-3705

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-IAPEN
(PROCESSO Nº 330202.2018/265)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0018/2019-IAPEN/AP, de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a nova data da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.bblicitacoes.com.br, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, para atendimento das Unidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, IAPEN (masculina e feminina), e ainda aos servidores penitenciários vinculados a estas unidades, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 17 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 17 de outubro de 2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 17 de outubro de 2019.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>

licitacoes-e.com.br e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 19 de setembro 2019.
Denilson Barbosa de Almeida
Pregoeiro do IAPEN
HASH: 2019-0920-0001-3656

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 033 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, TÉCNICA ENFERMAGEM, para atuar como Responsável pela Ouvidoria do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, sem ônus para a Instituição.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2019-0920-0001-3622

PORTARIA Nº 34 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018 – HEMOAP que entre si celebram o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e através dos Hospitais de Especialidade, Hospital da Mulher e Maternidade Mãe Luzia, Hospital de Emergência, Hospital Estadual de Santana;

Considerando o Art. 11 da RDC 158/16, que dispõe que as instituições de assistências à saúde que realizem intervenções cirúrgicas de grande porte, atendimentos de urgências e emergências ou que efetuem mais de 60 (sessenta) transfusões por mês devem contar com, pelo menos, uma Agência Transfusional (AT);

Considerando a necessidade da execução de transição de gestão das Agências Transfusionais, de forma célere, organizada e controlada em todas as etapas.

RESOLVE:

Art.1º- **CRIAR** a “Comissão de Transição de Gestão das Agências Transfusionais”.

Art.2º- **ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

I – Garantir a transferência ou retorno ao Hemocentro de todos os equipamentos e materiais permanentes, conforme o caso, cedidos por meio de comodato;

II – Definir a disponibilidade dos servidores que exercem suas atividades nas Agências Transfusionais de forma democrática e com anuência dos mesmos respeitando a necessidade dos serviços e o interesse da administração pública;

III – Alinhar junto às unidades hospitalares a transferência da responsabilidade das Agências Transfusionais dentro da estrutura hospitalar;

IV – Construir um plano de ação que contenha todas as etapas, com datas definidas e o papel de cada instituição.

Art.3º- A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **NAYRA DOS SANTOS BARBOSA**, na qualidade de presidente;
- **ALESSANDRA DUARTE FERREIRA**, na qualidade de membro;
- **KARLA PIRES VASCONCELOS**, na qualidade de membro;
- **MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA**, na qualidade de membro, E,
- **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA** na qualidade de membro.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 16 (dezesesseis) meses para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final do para homologação de todos os gestores envolvidos;

Art. 5º Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão

ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2019-0920-0001-3623

Agência Amapá

PORTARIA Nº 074/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00229/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Coordenador Executivo do Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo-DDSR, matrícula 56145-02, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Cutias do Araguari, para participar das atividades de campo do Projeto de Pesquisa Avaliação dos Efeitos de Barragens em Estuários Tropicais, do Programa de Incentivo à Pesquisa no Vale do Araguari (Chamada Pública Nº 005/2018) no período de 26 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ,

em Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0920-0001-3640

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 192/ 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais,

em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato do Sistema de Gestão Comercial AJURI que entre si celebram as CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL- ELETRONORTE e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a compra e venda do Sistema de Gestão Comercial – AJURI (software) e a prestação de serviços de suporte técnico pela ELETRONORTE, visando à operacionalidade do sistema na Companhia, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula quinta que dispõe sobre a fiscalização do referido Contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Contrato do Sistema de Gestão Comercial AJURI firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil- ELETRONORTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

- Claus de Sousa Aleixo /DGT- Gestor do Contrato;
I- Cicero Lierberthis Aires de Oliveira /DGT - Fiscal do Contrato;
II- Chiara Nalony Tomaz do Carmo/DCR- Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3645

PORTARIA Nº 190/ 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 006/2019 firmado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.- ELETRONORTE e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto o estabelecimento das premissas e condições de parceria para a prestação de serviços de Operação e Manutenção, pela ELETRONORTE, nas instalações de Distribuição da CEA (Subestação e Linhas de Transmissão, transferidas pela Eletronorte à CEA) e demais condições descritas no contrato em questão;

CONSIDERANDO a Cláusula quatorze que dispõe sobre a fiscalização do referido Contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para a fiscalização das cláusulas do Contrato Nº. 006/2019 firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- ELETRONORTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- Luiz Eugenio Machado de Souza /DEO- Gestor do Contrato;

I- Otoniel Amoras de Araujo / DEOO - Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3648

PORTARIA Nº 191/ 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019 firmado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.- ELETRONORTE e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a conjugação de esforços dos participantes na execução das atividades técnicas, administrativas e operacionais das obras de implantação da 3ª. Tranche de obras do “Programa Luz para Todos” no Estado do Amapá e demais condições descritas no Termo em questão;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para a fiscalização das cláusulas do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019 firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A.- ELETRONORTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, no âmbito do “Programa Luz para Todos”.

- Jose Maria Oliveira da Costa/PR- Gestor do Contrato;

I- Carlos Vitor Silva de Souza/ DEEU - Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3647

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019-PRL, no Processo nº 021/2019-PRL e no Termo de Referência nº 006/2019-DGT, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a contratação, de empresa(s) especializada(s) em serviços de telecomunicações que permitam o tráfego de dados, multimídia e Internet entre os Pontos de Presença (PP), por meio de uma Rede IP Multisserviços, com Gerência pró-ativa e com uso da tecnologia MPLS, por um período de 12 meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil seiscentos e doze)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia -352770 e Elemento de Despesa nº 21311105 – Internet e Banda Larga – 185135, através da Nota de Empenho nº 067878/2019, de 06 de setembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e Contratada: VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

Macapá (AP), 19 /09/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-0920-0001-3757

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 19/09/2019 e termo final em 19/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global para consecução do objeto deste Aditivo será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, relativo à manutenção, customização, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, treinamento e suporte técnico ao Software de Gestão de Ouvidoria.

2.2- O valor global do Contrato que era **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, passará a ser **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento

da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia - 352770, Elemento de Despesa nº 23202101 – Substituição de equipamentos e adequação de informática - 186245, através da Nota de Empenho nº 067928/2019, de 11 de setembro de 2019, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO. Contratada: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

Macapá (AP), 19/09/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-0920-0001-3746

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2018, pelo período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo inicial em 18/09/2019 e termo final em 18/09/2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

2.1- O valor do benefício continuará de R\$989,31 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), sob a forma de crédito mensal, para todos os funcionários efetivos, cedidos estaduais e cargos comissionados, conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente, e de **R\$531,31 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)** para os funcionários federais cedidos à CEA, como complementação.

2.2- O benefício correspondente atenderá a aproximadamente 487 (quatrocentos e oitenta e sete) empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1- O valor global para consecução do objeto deste Aditivo será de **R\$ 5.671.607,64 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, aplicada a taxa de -1,20% (desconto de um vírgula vinte por cento), a partir deste aditivo, passará

a ser **R\$ 5.603.548,35 (cinco milhões, seiscentos três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2- O valor global do Contrato que era **R\$ 5.974.899,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, passará a ser **R\$ 11.578.447,83 (onze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

4.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5522 – Gerência de Administração e Desenvolvimento - 352700, Elemento de Despesa nº 21107101 – Programa de Alimentação ao Trabalhador - 184425, através da Nota de Empenho nº 067965/2019, de 16 de setembro de 2019, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Macapá (AP), 18/09/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-0920-0001-3756

PORTARIA Nº 189/2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** que **NOBUO FERNANDES WATANABE**, Gerente do Controle da Distribuição - DEOC estará usufruindo de seu período de férias de 02 a 30/09/2019, conforme C. I. Nº. 233/2019/DE/DEO de 04/09/2019,

RESOLVE

-vNOMEAR, **MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Controle da Distribuição - DEOC, cumulativamente com sua Função, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência de 02 a 30/09/2019.

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3646

PORTARIA Nº 194/2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** que **RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA**, Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas- DGP estará ausente no período de 12 a 26/09/2019 (15 dias), conforme Atestado Médico de 12/09/2019,

RESOLVE

- **NOMEAR, ELIANA DE NAZARE SOUZA ALMEIDA ARRELIAS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas- DGP, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência de 12 a 26/09/2019.

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 16 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3652

PORTARIA Nº 187/2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

RESOLVE

NOMEAR, JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expansão da Distribuição – DEE, cumulativamente com a Função Gratificada de Gerente de Expansão da Distribuição - DEEE, desta Empresa.

ESTA PORTARIA revoga a Portaria nº. 138/2019- PR/CEA de 25/07/2019.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2019-0920-0001-3650

PORTARIA Nº 188/ 2019 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a CI nº 012/2019 de 13/02/2019 que solicita a constituição de Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

CONSIDERANDO a CI nº. 015/2019- Comissão de Inventário- Portaria 143/2019- PR-CEA, referente à prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

DETERMINAR a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia, constituída por:

- Jair Francisco Silvestre - Presidente/ AUDI;
- I- Jose dos Santos Viana- Membro/ DEOO;
- II- Mauro Sergio Nunes Trindade- Membro/ DCGP,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data, com prazo de conclusão em até 15 (quinze) dias, sendo improrrogável.

Macapá, 16 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3649

PORTARIA Nº 193/2019– PR/CEA

CONSIDERANDO a C.I. n.º 089/2019 – PRO/PR de 08/05/2019;

CONSIDERANDO a C.I. n.º 001/2019 – Sindicância/ PORT. 142/19- PR/CEA de 09/09/2019;

RESOLVE

DETERMINAR a prorrogação do prazo de mais 30 (tinta) dias, para a conclusão de trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância constituída por:

I – Jonathas da Silva Santos – DGSJ

II – Joaline Pâmela do Carmo Nascimento – DCGI

III – Sandra Maria da Silva Sfair - DCRG

ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias, sendo improrrogável.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 16 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0920-0001-3651

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 18_/09_/2019.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

Processo	3477/2019 – DIRAD/CAESA
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	LUMAK INFORMÁTICA
CNPJ	07.809.003/0001-10
Valor	R\$ 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)
Objeto	Aquisição de materiais de informática:
	01 und. HD INTERNO 500GB para NOTEBOOK 2,5”;
	01 und. HD INTERNO 500GB para DESKTOP 3,5”;
	01 und. HD INTERNO 500GB para DESKTOP 3,5”;
	01 und. HD INTERNO 320GB para DESKTOP 3,5”;

	01 und. HD INTERNO 500GB MOD WD5000AAKX 3,5”;
	01 und. HD EXTERNO 01TB MOD WD5000AAKX 3,5”;
	02 und. HD INTERNO 01TB/WD para NOTEBOOK 2,5”;
	01 und. HD EXTERNO 01TB. A.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CPL/CAESA

Portaria. 093/2019-CAESA

HASH: 2019-0920-0001-3653

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. **Contratado:** CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 03 (TRÊS) meses, a contar do dia 02 de setembro de 2019 a 02/12/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, estando embasada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativa do despacho a fl. 25, dos autos do processo administrativo protocolado sob o nº 3694/2019, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 30/08/2019.

Macapá- AP, 02 de setembro de 2019.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2019-0920-0001-3642





Publicações Diversas

EMPRESA DE ENERGIA

CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ/MF: 17.200.920/0001-56 - NIRE: 16300001162

("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária

realizada em 29 de abril de 2019

1. **Data, Hora e Local:** Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019, às 16:15 horas, na sede social da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. ("Companhia"), na Margem Direita do Rio Araguari, Coordenadas UTM/Sad 69/Fuso 22, s/n, Cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, CEP 68915-000. 2. **Convocação e Presença:** Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que escolheu Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho para secretário. 4. **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato. 5. **Deliberações:** Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas: 5.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2018, os quais foram colocados à disposição das acionistas para consulta na sede social da Companhia e publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, na edição do dia 18 de março de 2019 do Diário Oficial do Estado do Amapá e na edição do dia 12 de março de 2019 do Jornal Valor Econômico. Tendo em vista a Companhia não ter apresentado lucro líquido positivo no referido

exercício, não há dividendos a serem distribuídos. 5.2. Aprovaram a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019: 5.2.1. Por indicação da acionista EDP - Energias do Brasil S.A.: (i) Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006 para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; (ii) Sr. Antonio Eduardo Portela Ferreira da Costa, português, casado, engenheiro, portador do passaporte nº L-307194, inscrito no CPF/MF sob nº. 228.304.098-17 residente e domiciliado na Rua Escultor Barata Feyer, nº 75 - 2750-020, Cidade de Cascais, Portugal, para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. José Cherem Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.030879-3 SCC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.954.947-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; e (iii) Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, português, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V821844-Y, inscrito no CPF/MF sob nº. 235.109.528-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, para o cargo de Conselheiro de Administração, e como seu suplente Sr. Daniel Shem Cheng Chen, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 220.383, e inscrito no CPF/MF sob nº 294.224.888-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006. 5.2.2. Por indicação da acionista China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: (i) Sr. Yujun Liu, chinês, administrador de empresas, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, e inscrito na Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G028864-L Delemig/SR/SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 236.850.488-56, para o cargo de Presidente do Conselho

de Administração e como seu suplente Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.963.800-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.319.238-62, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060; (ii) Sr. Evandro Leite Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 29657-CREA-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.704.146-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. José Renato Domingues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.600.798-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.016.358-78, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e (iii) Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.963.800-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.319.238-62, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060 para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, brasileiro, viúvo, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.662-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.107.578-40, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 5.2.3. Os Conselheiros ora

eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse anexos. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia, suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 29 de abril de 2019. Luiz Otavio Assis Henriques: Presidente da Mesa. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho: Secretário da Mesa. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A.: Fábio William Loreti, procurador; China Three Gorges Brasil Energia Ltda.; e Luiz Otavio Assis Henriques: Diretor Presidente. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Secretário da Mesa. JUCAP nº 20190082992 em 03/09/2019. Protocolo nº 190082992 em 29/08/2019.

Dawis Barbosa Brito - Secretário Geral.
HASH: 2019-0920-0001-3769

Licença Ambiental

TRIBUTINO GUEDES DA SILVA NETO CPF: 082.023.972-00 – Torna público que requereu a SEMAM/PMM a Licença de Operação (LO), para atividade de Extração de Saibro e Argila (Mineral Classe II), localizado no Ramal Porto do Céu, Distrito do Coração – Município de Macapá-AP.

HASH: 2019-0920-0001-3731

PUBLICIDADE

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
LIGUE 188
#SETEMBROAMARELO

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Cód. verificador: 07192021. Cód. CRC: 6410572
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 23/09/2019 22:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

